



Paulista, 11 de fevereiro de 2025

OFICIO I9 PAULISTA Nº 078/036/2025

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Sr. LEONARDO FERREIRA DE MOURA

C/cópia para

Comitê Gestor de Parceria Pública-Privada - CGP
Presidente Sr. LUIZ ANDRE RAPOSO BARBOSA

Referente: Protocolo do Relatório Operacional e Financeiro da Concessionária I9 Paulista referente ao exercício 2024.

Prezado Senhor,

A I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A, firma estabelecida na Av. Das Macaibeiras Nº 1440, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.650.667/0001-03, por seu representante legal ao final firmado, vem respeitosamente à presença de V.Sa. protocolar o caderno contendo o RELATÓRIO OPERACIONAL E FINANCEIRO DA CONCESSIONÁRIA I9 PAULISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

O caderno segue em (três) vias de igual teor, sendo uma via para a SOSP/CCO, outra para o CGP e outra volta para a concessionária com o atesto do recebido.

Atenciosamente,



I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A
Rua Lindalva dos Moraes Almeida
Bairro do Planalto
CEP: 729.139-294-34

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RECEPCÃO
RECEBIDO POR: *[Assinatura]*
DATA: 11/02/25 HORA: 15:30



RELATÓRIO OPERACIONAL E FINANCEIRO DA SPE EXERCÍCIO 2024

Contrato de Parceria Público-Privada nº 119/2013

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Conforme anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RECEPCÃO

RECEBIDO POR
DATA: 11/01/2025



3.9.3 – Desafios Relacionados à Expansão.....	37
4 – Registro das ações de recuperação das instalações e da Central de Tratamento de Resíduos da Mirueira.....	40
4.1 – Retomada do Contrato e Situação Inicial	40
4.2 – Diagnóstico Técnico da Área da Concessão.....	40
4.3 – Investimentos e Reinvestimentos	40
4.4 – Obras de Recuperação da UTM	41
5-Receitas Acessórias e Repartição com o Município	43
5.2.1 Receitas Acessórias e Repartição com o Município – Período até Junho de 2024	43
4.2.2 Receitas Acessórias no Novo Plano de Negócios – A Partir de Julho de 2024	44
6 – Avaliação dos Ganhos Decorrentes da Redução de Riscos de Crédito	47
6.1 Contexto das Perdas Financeiras pela Falta de Reajuste	47
6.2 Benefícios Trazidos pelo 8º Termo Aditivo	48
6.3 Importância do Fundo Garantidor.....	48
6.3.1 Consequências da Não Implementação.....	49
6.3.2 Benefícios Potenciais do Fundo Garantidor.....	49
6.4 Impacto na Redução de Riscos.....	50
6.5 Considerações sobre a Continuidade dos Pagamentos	50
7 – Avaliação dos Seguros Contratados.....	52
7.1 Tipos de Seguros Previstos no Contrato	52
7.2 Tentativas de Contratação e Resultados	52
7.3 Cumprimento das Obrigações Contratuais	53
8 – Avaliação das Garantias Contratuais.....	54
8.1 Obrigações Contratuais Relativas às Garantias.....	54
8.2 Cumprimento das Garantias pela Concessionária	54
8.3 Importância das Garantias para a Sustentabilidade Contratual.....	55
9 – Avaliação do Comprometimento dos Gastos e Limites de Endividamento.....	56



9.1 Receitas e Valores Pendentes	56
9.2 Custos e Despesas Operacionais	56
9.3 Impacto da Falta de Recebimentos	57
9.4 Limites de Endividamento	57
9.5 Demonstração de Resultados Econômicos	58
10 – Situação Econômico-Financeira da Concessionária.....	61
10.1 Receitas	61
10.2 Custos e Despesas Operacionais	61
10.3 Impacto do 8º Termo Aditivo e Revisão Ordinária	62
10.4 Aportes e Recuperação Financeira	62
10.5 Conclusão	Erro! Indicador não definido.
11 – Conclusões	64



1-Apresentação

A **I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A.**, empresa concessionária contratada por meio do sistema de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa, tem como responsabilidade a execução dos serviços de:

- **Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos,**
- **Remediação e Encerramento do Aterro Controlado Municipal,**
- **Implantação e Operação de Estação de Transbordo,**
- **Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil,**
- **Unidade de Compostagem de Resíduos Sólidos, e**
- **Implantação e Operação de Estação de Tratamento de Efluentes.**

Essas atividades são realizadas no município de Paulista, conforme os termos do contrato nº 119/2013, firmado em 06 de setembro de 2013, e seus dispositivos, em especial as Cláusulas 31.7 e 31.7.1. O contrato é regulado por normas do **Edital de Concorrência Pública nº 001/2012**, pelo **Anexo VI** do mesmo edital e pelo **Anexo 2 do 8º Termo Aditivo ao Contrato**.

Este relatório técnico, operacional e financeiro refere-se ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024** e foi elaborado de acordo com os requisitos do **Anexo IV, Item VIII da Resolução TC nº 11/2013**, que determina a inclusão de:

- Avaliação dos investimentos e serviços realizados,
- Receitas acessórias e seu impacto tarifário,
- Ganhos decorrentes da redução de riscos,
- Situação econômico-financeira,
- Contratações de seguros e apresentação de garantias, e



- Comprometimento do limite de gastos em relação à receita corrente líquida.

A avaliação de desempenho foi realizada em dois momentos distintos:

- **Primeiro semestre (01/01 a 30/06/2024)**, com base na metodologia original do contrato.
- **Segundo semestre (01/07 a 31/12/2024)**, conforme as diretrizes estabelecidas no **8º Termo Aditivo**, que introduziu alterações na frequência e metodologia de avaliação de desempenho operacional.

O relatório foi elaborado para demonstrar o cumprimento das obrigações contratuais e normativas, consolidando informações sobre investimentos, serviços executados, desempenho operacional e resultados financeiros, em conformidade com as exigências legais e de transparência estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).



2-Protocolo do Documento

A. CONTRATO DE CONCESSÃO.	
A) N° DO CONTRATO	119/2013
B) DATA DE INÍCIO	06/09/2013
C) VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 602.014.857,00
B. DOCUMENTO	
A) TÍTULO	RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL E FINANCEIRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
D) DATA	15/01/2025
C. CONTRATADA	
A) RAZÃO SOCIAL	I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S.A.
B) ATIVIDADE PRINCIPAL	Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
C) TELEFONE	(81) 3020-0481
D) CNPJ / M.F	18.650.667/0001.03
E) ENDEREÇO COMERCIAL	Av. das Macaibeiras, 1440 – Vila Torres Galvão – Paulista – PE
D. EQUIPE	
A) COORDENAÇÃO TÉCNICA	Luis Gustavo Cordeiro (Gerente Geral) Carolina Arruda Buarque de Gusmão (Diretora)
B) EQUIPE TÉCNICA	Lindeilson Almeida (Supervisor de Planejamento) Arthur Borella (Supervisor Administrativo Financeiro) Clayton Roberto (Supervisor Operacional) José de Arimateia (Supervisor de Manutenção e Pátio) Rodolfo Amorim (Eng. Ambiental)
E. FUNDAMENTAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO	Cláusula 31.7 e 31.7.1 do contrato PPP n° 119/2013 Anexo VI do Edital da Concorrência Pública n° 001/2012 Resolução TC n° 11/2013, Anexo IV, item VIII e Anexo II do 8° Termo Aditivo.



3-Indicadores de Desempenho

Este capítulo do **Relatório Operacional e Financeiro da SPE – Exercício 2024** apresenta a metodologia e os procedimentos adotados para a avaliação de desempenho da concessionária, de acordo com as disposições do contrato de concessão nº **119/2013**, firmado entre o Município do Paulista e a **I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A.** A estrutura e os requisitos dos relatórios técnicos, operacionais e financeiros são regulamentados pelos seguintes dispositivos:

1. **Contrato de Concessão nº 119/2013**, Cláusula 31.7 e 31.7.1 – Define que a concessionária deve apresentar relatórios anuais ao município até o 15º dia após o encerramento de cada exercício, demonstrando o cumprimento das obrigações contratuais e os resultados dos serviços prestados.
2. **Resolução TC nº 11/2013**, Anexo IV, Item VIII – Estabelece as informações mínimas que devem compor o relatório consolidado de desempenho do contrato, incluindo:
 - Avaliação dos investimentos e serviços realizados em relação às condições contratuais e indicadores de desempenho.
 - Avaliação de receitas alternativas, acessórias ou complementares e seus impactos na modicidade tarifária.
 - Avaliação de ganhos decorrentes da redução de risco de crédito.
 - Avaliação de seguros contratados e garantias oferecidas.
 - Avaliação da situação econômico-financeira da concessionária.
3. **Edital de Concorrência Pública nº 001/2012**, Anexo VI – Define os procedimentos semestrais de avaliação de desempenho, os seis indicadores principais, as notas mensais de avaliação (NAm) e a fórmula de cálculo que mede o atendimento aos indicadores aplicáveis no período.

De forma a garantir a transparência e o controle efetivo do cumprimento das obrigações contratuais, a avaliação de desempenho é conduzida em ciclos semestrais. A cada semestre, a concessionária apresenta relatórios detalhados que evidenciam seu desempenho operacional e financeiro. Esses relatórios são



validados pelo parceiro público por meio de conferências diárias, mensais e semestrais, conforme previsto nos documentos normativos citados acima.

Em 2024, o processo de avaliação foi dividido em dois períodos distintos, em função da conclusão da **Revisão Ordinária** realizada pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)**:

- **Período de 01/01/2024 a 30/06/2024** – Avaliação realizada com base na metodologia e nos indicadores definidos no contrato original e no Anexo VI do Edital.
- **Período de 01/07/2024 a 31/12/2024** – Avaliação realizada com base nos novos critérios estabelecidos no **8º Termo Aditivo**, aprovado pelo **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)**, conforme Relatório Preliminar de Acompanhamento.

O aprimoramento metodológico promovido pelo **8º Termo Aditivo** introduziu novos indicadores, ajustes nas fórmulas de apuração de desempenho e melhorias nos prazos e procedimentos de avaliação, conforme destacado no **Ofício TCE/DINFRA/e-TCEPE nº 206376/2024**, emitido em 17 de maio de 2024. Essas alterações visam alinhar a execução contratual às melhores práticas de gestão, assegurando que o desempenho operacional seja mensurado com base na qualidade efetiva dos serviços prestados.

3.1 Procedimentos de Avaliação

O **Anexo VI** do Edital de Concorrência estabelece que a avaliação de desempenho será realizada semestralmente. A cada seis meses, a concessionária deve apresentar um **Relatório de Avaliação de Desempenho** ao poder concedente, com documentos comprobatórios que evidenciem o cumprimento dos seis indicadores de desempenho contratualmente previstos. A fiscalização municipal, por sua vez, utilizará essas informações para emitir as **Notas de Avaliação Mensal (NA_m)**, calculadas com base na fórmula:

$$NA_m = \frac{IAD_c}{IAD_t} \quad NA_m = IAD_t / IAD_c$$

Onde:

- **NA_m** = Nota de Avaliação Mensal,



- **IADc** = Índices de Avaliação de Desempenho cumpridos pela concessionária,
- **IADt** = Total de Índices de Avaliação de Desempenho aplicáveis ao período.

A concessionária deve alcançar uma nota mensal superior a **0,7** (sete décimos) ao longo de toda a concessão. Apenas uma nota inferior a **0,7** é permitida por semestre.

3.2 Avaliação de Desempenho no Exercício de 2024

O ano de 2024 apresentou dois períodos distintos de avaliação de desempenho:

1. **Período de 01/01/2024 a 30/06/2024** – Baseado na metodologia anterior à conclusão da Revisão Ordinária do contrato.
2. **Período de 01/07/2024 a 31/12/2024** – Após a aprovação do **8º Termo Aditivo**, com a implementação de uma nova metodologia de avaliação e reajuste das contraprestações.

A Revisão Ordinária foi realizada pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)**, contratada pela Prefeitura do Paulista. O processo incluiu análise histórica do contrato, planilha de reequilíbrio econômico-financeiro e proposta de novos indicadores de desempenho. O relatório final foi submetido ao **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)**, que emitiu um **Relatório Preliminar de Acompanhamento** destacando os seguintes benefícios:

- **Aprimoramento do sistema de avaliação de desempenho**, com a incorporação de novos indicadores e uma fórmula que relaciona a qualidade dos serviços à contraprestação devida.
- **Correção das fórmulas de cálculo**, evitando pontuações superiores a **1,00**.
- **Alteração dos prazos e procedimentos** de aferição de desempenho.
- **Inclusão da cláusula de fluxo de caixa marginal** para reequilíbrios econômicos futuros.
- **Adequação da descrição dos serviços** contratados.



Em 17 de maio de 2024, o **Ofício TCE/DINFRA/e-TCEPE nº 206376/2024** foi emitido pelo Chefe do Departamento de Controle Externo, **Dr. Conrado Lobo Montenegro Neto**, autorizando a assinatura do **8º Termo Aditivo** e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A partir dessa autorização, a metodologia de avaliação adotada passou a seguir as diretrizes ajustadas pela revisão contratual, visando maior rigor técnico e alinhamento às exigências normativas.

3.3- Período avaliado 01/01/2024 a 30/06/2024 conforme metodologia do ANEXO VI do Edital de Concorrência Pública.

Durante o período de **01 de janeiro a 30 de junho de 2024**, o desempenho operacional da concessionária foi monitorado conforme a metodologia de avaliação de desempenho estabelecida no contrato original e no **Anexo VI** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2012. Este processo seguiu os critérios previstos na **Cláusula 31.7** do contrato nº 119/2013, com foco no acompanhamento diário das atividades e na consolidação mensal dos dados aferidos pela fiscalização do parceiro público.

A concessionária realizou o controle e a medição de diversos serviços, submetendo relatórios periódicos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP). Os serviços foram avaliados com base em indicadores como eficiência, cobertura, qualidade e atendimento às metas operacionais. Todos os registros de produção e medições foram assinados pelos fiscais do parceiro público, garantindo a transparência e a credibilidade das informações apresentadas.

As atividades monitoradas incluem, mas não se limitam a:

- **Coleta Domiciliar:** Pesagem integral realizada e verificada pelos fiscais do parceiro público.
- **Coleta de Entulhos Volumosos:** Acompanhamento e pesagem integral pelo parceiro público.
- **Coleta Manual e Mecanizada de Entulhos:** Aferição integral com verificação diária.



- **Operação da Unidade de Transbordo:** Pesagem rigorosamente controlada pelos fiscais.
- **Destino Final de Resíduos Classe IIb:** Monitoramento sistemático pelos fiscais.
- **Coleta de Podas de Árvores:** Aferição e registro das pesagens.
- **Monitoramento do Aterro da Mirueira:** Relatórios mensais submetidos à SOSP.
- **Equipe de Educação Ambiental:** Campanhas monitoradas, com relatórios fotográficos e acompanhamento dos fiscais.
- **Varrição Manual e Mecanizada:** Produções registradas e conferidas pelos fiscais.
- **Limpeza e Lavagem de Feiras Livres e Mercados Públicos:** Acompanhamento e registro fotográfico mensal.
- **Capinação Manual e Roçada de Vias Públicas:** Produções registradas em formulários diários, verificadas pelos fiscais.
- **Pintura de Meio-Fio de Vias Pavimentadas:** Monitoramento e validação diária.
- **Equipe de Serviços Diversos:** Atividades realizadas sob demanda do parceiro público, acompanhadas de registros e verificações.

Mensalmente, a concessionária enviou à SOSP relatórios fotográficos detalhados, acompanhados de planilhas contendo os quantitativos aferidos e validados pela fiscalização. Esses documentos foram submetidos a análise, com possibilidade de contestação ou ajustes antes do ateste final pela Secretaria. A tabela a seguir apresenta o resumo das avaliações de desempenho desse período:

Os resultados apresentados refletem o empenho da concessionária em cumprir as metas estabelecidas, promovendo melhorias contínuas na gestão de resíduos sólidos. A execução dos serviços foi avaliada positivamente, consolidando o compromisso da I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A. com a qualidade e a eficiência operacional.



A avaliação detalhada desses resultados, em conjunto com os indicadores previstos, comprova a conformidade com o contrato e a metodologia descrita no **Anexo VI** do Edital, além de atender aos requisitos do **Anexo IV** da **Resolução TC nº 11/2013**.

Tabela 1 – Avaliação de Desempenho referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.



Avaliação de desempenho da SPE conforme anexo VI do Edital (Referente a 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024)					
Ítem	Indicadores	Previsto (mês)	Realizado (média/mês)	% Desemp. Tolerancia 70%	Observações
1	Aumento do índice de atendimento da Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares:	7.400 ton	8.029 ton	109%	Informações do sistema de pesagem da balança
2	Implantação e Manutenção de Contêineres para Coleta Conteinizada de Resíduos Sólidos Domiciliares, Feiras Livres e Mercados Públicos	100	97	97%	Relação com endereços de instalação protocolado na SOSP
3	Implantação de Ecopontos e Centro de Educação Ambiental	4	3	75%	Centro de Educação Ambiental e os Ecopontos da Av. Brasil - Maranguape I, e Rua Dr. José Mariano - Paratibe, entregues. (demais Ecopontos aguardando conclusão da Revisão Ordinária)
4	Tonelagem Coletada/Capacidade (utilizado conforme requer o item de avaliação, a tabela do DNIT para o PBT por marca e modelo dos caminhões. Tolerancia de 5% da carga homologada (PBT). O excesso da tolerancia igua a descumprimento da meta.	16.800	17.925	94%	Tonelagem Coletada por Viagem = Média Mensal dos Resíduos Domiciliares Coletados ÷ Qtde. de dias/mês ÷ n° de Viagens/dia por caminhão ÷ Qtde. de Caminhões Compactadores, considerando 14 caminhões no turno diurno e 12 no turno noturno + tara do caminhão VW 17/260 12000kg. Tonelagem Coletada por Viagem = (8.029 ÷ 26,06) ÷ 2 ÷ 26) Tonelagem Coletada por Viagem = 5,924 ton. + 12000kg = 17.925kg
5	Manutenção dos Veículos	88 Man	79 Man	90%	Previsto pelo Fabricante manutenção a cada 500hs para rodagem em condições severas. No Período de janeiro a dezembro de 2023 foram previstas 200 manutenção de 500hs e realizadas 186
6	Veículos Disponíveis/Frota (Eficiência Geral da Manutenção)	13	15,00	115%	Caminhão Compactador
		3	6,14	205%	Caminhão Basculante 6m³
		3	2,72	91%	Caminhão Basculante 12m³
		1	0,83	83%	Caminhão Varredeira
		1	1,00	100%	Caminhão Tanque
		1	1,00	100%	Caminhão Poliguindaste
			2,00		Caminhão Carroceria de madeira
			2,00		Caminhão Baú
		2	3,80	190%	Cavalo Mecânico + Carreta
Critério para nota: Nam = IADc/IADt, onde Nam = Nota de Avaliação Mensal, IADc - Índices de Avaliação de Desempenho cumpridos pela Cocessionária e IADt - Total de índices de Avaliação de desemeprho aplicáveis ao período.					
IADc = 6					
IADt = 6					
Nam = 6/6					
Nota de Avaliação de Desemepnho (6/6) =				1,00	

3.4- Período avaliado - 01/07/2024 a 31/12/2024 conforme metodologia do ANEXO II ao 8º Termo Aditivo do Contrato nº 119/2013.

A avaliação do desempenho da concessionária no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024 foi realizada conforme o Anexo II do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2013. A metodologia estabelece indicadores técnicos e



detalhados, divididos em seis categorias principais, cada uma com seu peso específico na composição do Índice de Desempenho (ID). A fórmula utilizada é a seguinte:

$$ID = (0,30 \times IE) + (0,15 \times IQ) + (0,10 \times IS) + (0,10 \times IF) + (0,10 \times IM) + (0,25 \times IG)$$

Os indicadores são definidos da seguinte forma:

IE: Indicadores de Eficiência e Cobertura (avaliação mensal)

IQ: Indicadores de Qualidade (avaliação mensal)

IS: Indicadores de Satisfação da População Atendida (avaliação semestral)

IF: Indicadores de Frota – Disponibilidade Mecânica (avaliação mensal)

IM: Indicadores de Monitoramento e Manutenção de contêineres (avaliação mensal)

IG: Indicadores Gerais e de Monitoramento Ambiental (avaliação semestral)

Os relatórios de desempenho foram compilados mensalmente e submetidos ao **Centro de Controle Operacional (CCO)** da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)**. O CCO dispunha de até três dias úteis para validação ou solicitação de ajustes, garantindo agilidade no processo de aprovação.

Durante o período de seis meses em análise, o cumprimento dos indicadores não afetou o valor da contraprestação, conforme estipulado na **Cláusula 4.1.1.1** do 8º Termo Aditivo. Isso assegurou o recebimento integral dos pagamentos durante o período de transição para o novo sistema de avaliação.

TABELA 2 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (01/07/2024 A 31/12/2024)

Mês/Ano	Índice de Desempenho (ID)	Destaques das Atividades
Jul/24	0,68	Ótimo desempenho na coleta domiciliar e na operação de transbordo.
Ago/24	0,70	Manutenção eficiente dos serviços de varrição manual e capinação.
Set/24	0,77	Expansão de campanhas educativas em pontos críticos de lixo.



Out/24	0,77	Melhorias significativas no monitoramento ambiental do aterro.
Nov/24	0,72	Aumento na eficiência do transporte de resíduos para a CTR.
Dez/24	0,69	Conclusão de revitalizações em pontos críticos de descarte irregular.

3.4.1- Demonstrativo das avaliações mensais da Concessionária referente ao segundo semestre de 2024.

I9 Paulista Gestão de Resíduos S/A						
Notas dos Indicadores de Desempenho da Concessionária						
PERÍODO: 01/07/2024 À 31/07/2024						
Item	Indicador	Descrição	Previsto (t)	Realizado (t)	ID micro	ID Final
1	Eficiência e Cobertura	Coleta Domiciliar	7.447,13	8.073,07	1,00	0,84
		Tempo médio de coleta (h)	8	8,30	0,96	
		Varrição Manual	2.315,72	1.621,63	0,70	
		Capinação Manual	100	68,59	0,69	
2	Qualidade	Coleta Domiciliar				0,83
		Varrição Manual				
		Capinação Manual				
3	Satisfação da População Atendida	Pesquisa a ser realizada semestralmente por empresa especializada em opinião pública			0,00	0
4	Disponibilidade Mecânica	Disponibilidade diária dos equipamentos para a execução dos serviços	40	43	1,00	1,00
5	Monitoramento e Manutenção	Contêineres para descarte de Lixo Domiciliar	300	44	0,15	0,15
6	Monitoramento Ambiental	Análises Físico-química dos efluentes líquidos			0,89	0,73994
		Monitoramento Geotécnico			0,75	
		Estação de Transferência de Resíduos	entrada 22.184,89	saída 16.290,83		
		Acumulado (t)		5.894,06	0,19	
		Desempenho		0,27		
		Reclamações dos munícipes	2		1,00	
		Solicitações de serviços pelos munícipes	52	45	0,87	
Nota final utilizando a formula prevista na metodologia de avaliação de desempenho da concessionária {ID=(0,30xIE)+(0,15xIQ)+(0,10xIS)+(0,10xIF)+(0,10xIM)+(0,25xIG)}					0,68	A
Nota máxima prevista					1,00	B
Valor da Contra Prestação de acordo com 8º Termo Aditivo e reajustes anuais					R\$ 5.189.206,62	C
Valor Glosado (abater do valor da contraprestação o percentual da diferença menor que 80%, ex: desempenho de 75% abater 5%)					R\$ 645.254,55	D
Valor a Receber de acordo com a nota do ID (C-D)					R\$ 4.543.952,08	E
					Obs. Até dezembro de 2024 a contraprestação será integral	

Julho/2024

Índice de Desempenho: 0,68

Valor da contraprestação: R\$ 5.189.206,62

Destaques:

- A coleta domiciliar apresentou ótimo desempenho, superando a meta mensal em volume coletado.
- A disponibilidade mecânica dos equipamentos foi mantida em 100%, assegurando a continuidade plena dos serviços.



I9 Paulista Gestão de Resíduos S/A								
Notas dos Indicadores de Desempenho da Concessionária								
PERÍODO: 01/08/2024 À 31/08/2024								
Item	Indicador	Descrição	Previsto (t)	Realizado (t)	ID micro	ID Final	Observações	
1	Eficiência e Cobertura	Coleta Domiciliar	7.447,13	7.548,97	1,00	0,93	Conferido pelo relatório da balança	
		Tempo médio de coleta (h)	8	7,94	1,00		Conferido pelos Boletins Diários de Operação - BDO	
		Varrição Manual	2.315,72	1.965,09	0,85		Não foram considerados os setores em fase de implantação	
		Capinação Manual	100	85,49	0,85		Conferido pelos formulários de apontamento da produção.	
2	Qualidade	Coleta Domiciliar				0,81	Nota a ser deferida pelo CCO até 0 3° dia útil	
		Varrição Manual					Nota a ser deferida pelo CCO até 0 3° dia útil	
		Capinação Manual					Nota a ser deferida pelo CCO até 0 3° dia útil	
3	Satisfação da População Atendida	Pesquisa a ser realizada semestralmente por empresa especializada em opinião pública				0,00	Acertado entra as partes, que será realizada a pesquisa do semestre atual, próximo ao final do semetre.	
4	Disponibilidade Mecânica	Disponibilidade diária dos equipamentos para a execução dos serviços	40	42	1,00	1,00	Conforme relatório diário do Departamento de Tráfego	
5	Monitoramento e Manutenção	Conteineres para descarte de Lixo Domiciliar	300	60	0,20	0,20	Conteineres em proceso de compras gradual no semestre	
6	Monitoramento Ambiental	Análises Físico-química dos efluentes líquidos			0,89	0,72	Nota conforme laudos laboratoriais apresentados	
		Monitoramento Geotécnico			0,75		Nota com base nas medições topográficas	
		Estação de Transferência de Resíduos - TRANSBORDO	entrada 21.337,88	saída 16.476,18	0,22		Quantidade de entradas no transbordo considerando o acumulado do mês anterior comparado com a quantidade que saiu do Transbordo para a CTR, sendo o saldo estocado responsável por aferir a Nota	
			Acumulado (t)					4.861,70
		Desempenho		0,23				
		Reclamações dos munícipes	IBGE 342.167	Reclamações 5	1,00		População/1000/5/pela quant. de reclamações - ouvidoria	
		Solicitações de serviços pelos munícipes	73	54	0,74		Solicitações/(quant. atendida+quantidade dentro do prazo para atendimento)	
Nota final utilizando a formula prevista na metodologia de avaliação de desempenho da concessionária {ID=(0,30xIE)+(0,15xIQ)+(0,10xIS)+(0,10xIF)+(0,10xIM)+(0,25xIG)}						0,70	A	Nota considerada para pagamento da contraprestação
Nota máxima prevista						1,00	B	
Valor da Contra Prestação de acordo com 8º Termo Aditivo e reajustes anuais					R\$	5.189.206,62	C	
Valor Glosado (abater do valor da contraprestação o percentual da diferença menor que 80%, ex: desempenho de 75% abater 5%)					R\$	521.679,06	D	
Valor a Receber de acordo com a nota do ID (C-D)					R\$	4.667.527,57	E	Obs. Até dezembro de 2024 a contraprestação será integral

Agosto/2024

Índice de Desempenho: 0,70

Valor da contraprestação: R\$ 5.189.206,62

Destaques:

- O tempo médio de coleta foi otimizado, mantendo-se dentro dos padrões previstos.
- A varrição manual e a capinação registraram avanços expressivos em cobertura e eficiência operacional.
- O processo de aquisição de novos contêineres foi agilizado, garantindo a expansão gradual da infraestrutura de coleta.



I9 Paulista Gestão de Resíduos S/A							
Notas dos Indicadores de Desempenho da Concessionária							
PERÍODO: 01/09/2024 À 30/09/2024							
Item	Indicador	Descrição	Previsto (t)	Realizado (t)	ID micro	ID Final	Observações
1	Eficiência e Cobertura	Coleta Domiciliar	7.447,13	7.084,95	0,95		Conferido pelo relatório da balança
		Tempo médio de coleta (h)	8	7,81	1,00		Conferido pelos Boletins Diários de Operação - BDO
		Varrição Manual	2.315,72	2.272,24	0,98	0,94	Não foram considerados os setores em fase de implantação
		Capinação Manual	100	83,53	0,84		Conferido pelos formulários de apontamento da produção.
2	Qualidade	Coleta Domiciliar					Nota a ser deferida pelo CCO até 0 3° dia útil
		Varrição Manual					Nota a ser deferida pelo CCO até 0 3° dia útil
		Capinação Manual					Nota a ser deferida pelo CCO até 0 3° dia útil
3	Satisfação da População Atendida	Pesquisa a ser realizada semestralmente por empresa especializada em opinião pública				0,00	Acertado entra as partes, que será realizada a pesquisa do semestre atual, próximo ao final do semetre.
4	Disponibilidade Mecânica	Disponibilidade diária dos equipamentos para a execução dos serviços	40	39,3333	0,9833	0,98	Conforme relatório diário do Departamento de Tráfego
5	Monitoramento e Manutenção	Conteineres para descarte de Lixo Domiciliar	300	69	0,23	0,23	Conteineres em proceso de compras gradual no semestre
6	Monitoramento Ambiental	Análises Físico-química dos efluentes líquidos			0,89		Nota conforme laudos laboratoriais apresentados
		Monitoramento Geotécnico			1,00		Nota com base nas medições topográficas
		Estação de Transferência de Resíduos - TRANSBORDO	entrada 15.667,56 Acumulado (t)	saída 15.535,81 131,75	1,00	0,92	Quantidade de entradas no transbordo considerando o acumulado do mês anterior comparado com a quantidade que saiu do Transbordo para a CTR, sendo o saldo estocado responsável por aferir a Nota
		Desempenho		0,01			
		Reclamações dos munícipes	IBGE 342.167	Reclamações 5	1,00		População/1000/5/pela quant. de reclamações - ouvidoria
		Solicitações de serviços pelos munícipes	73	40	0,69		Solicitações/(quant. atendida+quantidade dentro do prazo para atendimento)
Nota final utilizando a formula prevista na metodologia de avaliação de desempenho da concessionária {ID=(0,30*IE)+(0,15*IQ)+(0,10*IS)+(0,10*IF)+(0,10*IM)+(0,25*G)}					0,77414	A	Nota considerada para pagamento da contraprestação
Nota máxima prevista					1,00	B	
Valor da Contra Prestação de acordo com 8º Termo Aditivo e reajustes anuais					R\$ 5.189.206,62	C	
Valor Glosado (abater do valor da contraprestação o percentual da diferença menor que 80%, ex: desempenho de 75% abater 5%)					R\$ 134.187,37	D	
Valor a Receber de acordo com a nota do ID (C-D)					R\$ 5.055.019,26	E	Obs. Até dezembro de 2024 a contraprestação será integral

Setembro/2024

Índice de Desempenho: 0,77

Valor da contraprestação: R\$ 5.189.206,62

Destaques:

- A coleta domiciliar manteve índices elevados de eficiência, com volume coletado próximo ao total planejado.
- Os indicadores de qualidade apresentaram resultados sólidos, refletindo o sucesso das ações de monitoramento ambiental e atendimento a solicitações.



I9 Paulista Gestão de Resíduos S/A						
Notas dos Indicadores de Desempenho da Concessionária						
PERÍODO: 01/10/2024 Á 31/10/2024						
Item	Indicador	Descrição	Previsto (t)	Realizado (t)	ID micro	ID Final
1	Eficiência e Cobertura	Coleta Domiciliar	7.447,13	7.481,78	1,00	0,92
		Tempo médio de coleta (h)	8	7,74	1,00	
		Varrição Manual	2.315,72	2.279,25	0,98	
		Capinação Manual	100	70,14	0,70	
2	Qualidade	Coleta Domiciliar				0,93
		Varrição Manual				
		Capinação Manual				
3	Satisfação da População Atendida	Pesquisa a ser realizada semestralmente por empresa especializada em opinião pública				0,00
4	Disponibilidade Mecânica	Disponibilidade diária dos equipamentos para a execução dos serviços	40	37,4516	0,9363	0,94
5	Monitoramento e Manutenção	Contêineres para descarte de Lixo Domiciliar	300	65	0,22	0,22
6	Monitoramento Ambiental	Análises Físico-química dos efluentes líquidos			0,89	0,95
		Monitoramento Geotécnico			1,00	
		Estação de Transferência de Resíduos - TRANSBORDO	entrada 16.094,57	saída 15.685,34		
		Acumulado (t)		409,23	1,00	
		Desempenho		0,03		
		Reclamações dos munícipes	IBGE 342.167	Reclamações 6	1,00	
		Solicitações de serviços pelos munícipes	73	59	0,84	
Nota final utilizando a fórmula prevista na metodologia de avaliação de desempenho da concessionária $\{ID=(0,30 \times IE)+(0,15 \times IQ)+(0,10 \times IS)+(0,10 \times IF)+(0,10 \times IM)+(0,25 \times IG)\}$					0,7687	A
Nota máxima prevista					1,00	B
Valor da Contra Prestação de acordo com 8º Termo Aditivo e reajustes anuais					R\$ 5.461.396,09	C
Valor Glosado (abater do valor da contraprestação o percentual da diferença menor que 80%, ex: desempenho de 75% abater 5%)					R\$ 170.789,46	D
Valor a Receber de acordo com a nota do ID (C-D)					R\$ 5.290.606,62	E
					Obs. Até dezembro de 2024 a contraprestação será integral	

Outubro/2024

Índice de Desempenho: 0,77

Valor da contraprestação: R\$ 5.461.396,09

Destaques:

- A varrição manual atingiu quase 100% da meta de cobertura, evidenciando o aprimoramento das rotinas operacionais.
- A análise físico-química dos efluentes líquidos e o monitoramento geotécnico demonstraram a eficiência do controle ambiental.



I9 Paulista Gestão de Resíduos S/A								
Notas dos Indicadores de Desempenho da Concessionária								
PERÍODO: 01/11/2024 À 30/11/2024								
Item	Indicador	Descrição	Previsto (t)	Realizado (t)	ID micro	ID Final	Observações	
1	Indicadores de Eficiência e Cobertura (IE)	Coleta Domiciliar	7.447,13	7.604,95	1,00	0,90	Conferido pelo relatório da balança	
		Tempo médio de coleta (h)	8	8,09	0,99		Conferido pelos Boletins Diários de Operação - BDO	
		Varrição Manual	2.315,72	2.314,15	1,00		Não foram considerados os setores em fase de implantação	
		Capinação Manual	100	61,29	0,61		Conferido pelos formulários de apontamento da produção.	
2	Indicadores de Qualidade (IQ)	Coleta Domiciliar				0,85	Nota a ser deferida pelo CCO até 03 dia útil	
		Varrição Manual					Nota a ser deferida pelo CCO até 03 dia útil	
		Capinação Manual					Nota a ser deferida pelo CCO até 03 dia útil	
3	Indicador de Satisfação da População Atendida (IS)	Pesquisa a ser realizada semestralmente por empresa especializada em opinião pública				0,00	Acertado entra as partes , que será realizada a pesquisa do semestre atual, próximo ao final do semetre.	
4	Indicador de Frota - Disponibilidade Mecânica (IF)	Disponibilidade diária dos equipamentos para a execução dos serviços	40	35,5000	0,8875	0,89	Conforme relatório diário do Departamento de Tráfego	
5	Indicador de Monitoramento e Manutenção (IM)	Contêineres para descarte de Lixo Domiciliar	300	64	0,21	0,21	Contêineres em proceso de compras gradual	
6	Indicadores Gerais de Monitoramento Ambiental (IG)	Análises Físico-química dos efluentes líquidos				0,89	Nota conforme laudos laboratóriais apresentados	
		Monitoramento Geotécnico				1,00	Nota com base nas medições topográficas	
		Estação de Transferência de Resíduos - TRANSBORDO	entrada 16.519,26 saída 15.461,00 Acumulado (t) 1.058,26		0,78	0,86	Quantidade de entradas no transbordo considerando o acumulado do mês anterior comparado com a quantidade que saiu do Transbordo para a CTR, População/1000/5/pela quant. de reclamações - ouvidoria	
		Reclamações dos municípios	IBGE 342.167 Reclamações 4		1,00		Solicitações/(quant. atendida+quantidade dentro do prazo para atendimento)	
		Solicitações de serviços pelos municípios	73 36		0,62			
Nota final utilizando a formula prevista na metodologia de avaliação de desempenho da concessionária {ID=(0,30*IE)+(0,15*IQ)+(0,10*IS)+(0,10*IF)+(0,10*IM)+(0,25*IG)}						0,72	A	Nota considerada para pagamento da contraprestação
Nota máxima prevista						1,00	B	
Valor da Contra Prestação de acordo com 8º Termo Aditivo e reajustes anuais					R\$ 5.461.396,09	C		
Valor Glosado (abater do valor da contraprestação o percentual da diferença menor que 80%, ex: desempenho de 75% abater 5%)					R\$ 423.198,85	D		
Valor a Receber de acordo com a nota do ID (C-D)					R\$ 5.038.197,24	E	Obs. Até dez/24 a contraprestação será integral	

Novembro/2024

Índice de Desempenho: 0,72

Valor da contraprestação: R\$ 5.461.396,09

Destaques:

- A disponibilidade mecânica dos equipamentos foi continuamente monitorada, assegurando a execução dos serviços planejados.
- Houve avanço nas solicitações de serviços atendidas dentro dos prazos estabelecidos.
- As operações de transbordo registraram eficiência significativa, com controle rigoroso das entradas e saídas.



I9 Paulista Gestão de Resíduos S/A						
Notas dos Indicadores de Desempenho da Concessionária						
PERÍODO: 01/12/2024 À 31/12/2024						
Item	Indicador	Descrição	Previsto (t)	Realizado (t)	ID micro	ID Final
1	Indicadores de Eficiência e Cobertura (IE)	Coleta Domiciliar	7.447,13	8.139,44	1,00	0,89
		Tempo médio de coleta (h)	8	8,98	0,89	
		Varrição Manual	2.315,72	2.314,62	1,00	
		Capinação Manual	100	68,55	0,69	
2	Indicadores de Qualidade (IQ)	Coleta Domiciliar				0,75
		Varrição Manual				
		Capinação Manual				
3	Indicador de Satisfação da População Atendida (IS)	Pesquisa a ser realizada semestralmente por empresa especializada em opinião pública				0,00
4	Indicador de Frota - Disponibilidade Mecânica (IF)	Disponibilidade diária dos equipamentos para a execução dos serviços	40	33,0645	0,8266	0,83
5	Indicador de Monitoramento e Manutenção (IM)	Conteineres para descarte de Lixo Domiciliar	300	72	0,24	0,24
6	Indicadores Gerais de Monitoramento Ambiental (IG)	Análises Físico-química dos efluentes líquidos			0,89	0,81
		Monitoramento Geotécnico			1,00	
		Estação de Transferência de Resíduos - TRANSBORDO	entrada 20.841,30	saída 13.605,10		
		Acumulado (t)		7.236,20	0,14	
		Desempenho		0,35		
		Reclamações dos municípios	IBGE 342.167	Reclamações 5	1,00	
		Solicitações de serviços pelos municípios	73	51	1,00	
Nota final utilizando a formula prevista na metodologia de avaliação de desempenho da concessionária {ID=(0,30xIE)+(0,15xIQ)+(0,10xIS)+(0,10xIF)+(0,10xIM)+(0,25xIG)}					0,69	A
Nota máxima prevista					1,00	B
Valor da Contra Prestação de acordo com 8º Termo Aditivo e reajustes anuais					R\$ 5.461.396,09	C
Valor Glosado (abater do valor da contraprestação o percentual da diferença menor que 80%, ex: desempenho de 75% abater 5%)					R\$ 607.619,88	D
Valor a Receber de acordo com a nota do ID (C-D)					R\$ 4.853.776,21	E

Dezembro/2024

Índice de Desempenho: 0,69

Valor da contraprestação: R\$ 5.461.396,09

Destaques:

- A estabilidade na eficiência dos serviços essenciais, como coleta domiciliar e varrição manual, ambos atingindo suas metas de desempenho.
- O monitoramento ambiental e o acompanhamento das operações de transbordo também continuaram dentro das expectativas previstas.

O segundo semestre de 2024 foi um período de grandes avanços, com os serviços essenciais mantendo uma execução estável e de alta qualidade. A coleta domiciliar e a varrição manual se destacaram em todos os meses,



consolidando a confiabilidade da operação. O comprometimento da concessionária com a melhoria contínua e o cumprimento das metas contratuais é evidente, refletindo-se nos resultados obtidos. A expectativa para o próximo período é de consolidação das melhorias implementadas e de uma contínua evolução nos indicadores de desempenho.

3.5 Implantação e Manutenção de Contêineres para Coleta Contenerizada de Resíduos Sólidos Domiciliares, Feiras Livres e Mercados Públicos.

O processo de contenerização, desenvolvido na Alemanha na década de 1950, é uma prática que visa ao acondicionamento adequado de resíduos em contentores plásticos ou metálicos. Este método, quando aplicado corretamente, oferece uma série de benefícios que otimizam o manejo de resíduos sólidos e contribuem significativamente para a saúde pública e a organização urbana. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Proteção dos resíduos:** Impede que sacos de lixo sejam rasgados por animais.
- **Controle sanitário:** Reduz a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças.
- **Saúde e segurança:** Evita o contato direto da população com o lixo.
- **Organização:** Facilita o controle operacional da coleta.
- **Modernização:** Possibilita a mecanização das operações de coleta.
- **Ambiente mais limpo:** Minimiza odores indesejados e melhora o aspecto visual das áreas atendidas.

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo 8º Termo Aditivo, a I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A. se comprometeu a instalar 300 contentores de 1000 litros nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme o previsto no Plano de Negócios da Revisão Ordinária, com início em 01/07/2025.



Em cumprimento à meta contratual, a concessionária adquiriu inicialmente **100 contentores de polietileno de alta densidade (PEAD)**. A entrega foi formalizada através da **Nota Fiscal nº 4.923**, emitida em **28 de agosto de 2024** pela **Contemar Ambiental**, conforme demonstrado na fotografia abaixo e nota fiscal anexa.



A continuidade da implantação será realizada em consonância com o fluxo financeiro das contraprestações, previsto no Plano de Negócios da Revisão Ordinária. Este processo assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme os termos ajustados e reajustes contratuais.

A relação completa dos contentores já instalados também está disponível em anexo, demonstrando o compromisso da concessionária com o cumprimento dos prazos e a qualidade na execução das atividades previstas.



A concessionária realiza um acompanhamento contínuo das condições dos contentores instalados, assegurando sua manutenção preventiva e corretiva. Esse processo inclui:

- Inspeções periódicas para identificar danos estruturais ou desgaste.
- Substituição ou reparo de contentores danificados, especialmente aqueles expostos a depósitos inadequados ou incêndios acidentais.
- Relatórios mensais encaminhados à SOSPE, contendo informações sobre a situação dos equipamentos, intervenções realizadas e locais de instalação.

A relação completa dos contentores instalados e suas respectivas localizações encontra-se disponível em anexo, demonstrando o compromisso da concessionária com a eficiência e a qualidade dos serviços de coleta.

3.6 Ações paralelas são realizadas com a finalidade de promover a sensibilização dos munícipes no combate aos pontos críticos de lixo.

Com o objetivo de combater pontos críticos de lixo e promover a conscientização ambiental, a concessionária realiza diversas ações educativas e operacionais integradas. Essas ações são essenciais para melhorar o manejo dos resíduos e preservar a qualidade dos serviços urbanos.

3.6.1 Campanhas de Educação Ambiental

A equipe de **Educação Ambiental** da concessionária desempenha um papel fundamental na orientação da população quanto à separação e descarte correto de resíduos. As campanhas educativas incluem as seguintes atividades:

- **Distribuição de materiais informativos:** Panfletos, cartilhas e ímãs para geladeiras, contendo instruções sobre a separação de resíduos e o uso dos contentores públicos.
- **Abordagem direta:** Ações de panfletagem e diálogos com os munícipes nos pontos críticos de lixo.
- **Esclarecimento sobre o uso dos dispositivos públicos:**
 - Os contentores de **PEAD** são destinados exclusivamente a resíduos domiciliares (classe II-B).



- É reforçada a proibição de descarte de resíduos de construção civil, poda de árvores e materiais pesados, que podem danificar os contentores e os caminhões compactadores, além de comprometer os equipamentos da **Central de Tratamento de Resíduos (CTR)**.

Essas campanhas educacionais são monitoradas pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)**, que realiza registros fotográficos para inclusão nos relatórios mensais. As figuras **01** e **02** exemplificam algumas das ações desenvolvidas nas escolas municipais.

Serviço de Educação Ambiental	
	
Figura 01 – Campanha de Sensibilização Visando Reduzir a Quantidade de Pontos de Lixo e fortalecer a coleta seletiva na Cidade.	
Campanhas em Escolas	Campanhas em mídias



Figura 02 Exemplo de campanhas realizadas pela Equipe de Educação Ambiental nas Escolas da rede municipal de ensino.

3.6.2 – Revitaliza

A equipe **REVITALIZA** atua na recuperação de pontos críticos de descarte irregular, adotando medidas preventivas e corretivas para reorganizar esses locais. As principais atividades incluem:

- **Limpeza completa** das áreas afetadas, seguida de **aterramento e nivelamento** do terreno.
- **Reutilização de materiais recicláveis:** Paletes e pneus coletados são utilizados para organizar o espaço e melhorar o paisagismo.
- **Plantio de mudas:** As áreas revitalizadas recebem mudas de árvores cultivadas no viveiro da concessionária, promovendo a recuperação ambiental.

As ações de revitalização, ilustradas nas figuras **03** e **04**, integram um esforço contínuo de valorização do espaço urbano e redução de pontos críticos de lixo.



Antes	Depois
 16 de set. de 2024 16:25:22 207 Rua Do Eric Velho Jardim Paulista Pernambuco	 16 de set. de 2024 17:30:01 170 Rua Do Eric Velho Jardim Paulista Pernambuco

Figura 03 – Exemplo de Pontos de Lixo desativados pela equipe de Educação Ambiental.

Processo da Coleta Seletiva



Figura 04 – Processo da Coleta seletiva (coleta, pesagem e destinação em cooperativas).

3.6.3 – Desafios e Perdas Operacionais

Apesar dos esforços constantes em educação e revitalização, a concessionária enfrenta desafios relacionados ao mau uso dos dispositivos públicos. Os problemas mais recorrentes são:

Depósito irregular de resíduos pesados (entulho, podas e restos de construção) em contentores de PEAD, o que ocasiona danos estruturais e sobrepeso durante o basculamento.



Exemplo de deposito indevido de resíduos de RCC em contentores de PEAD	Exemplo de constantes ocorrências de perda de contentores de PEAD por queima
	
<i>Figura 05 – exemplos de ocorrências que geram perdas de contentores.</i>	

Queima acidental de contentores: Depósitos de resíduos inflamáveis, como podas secas e pontas de cigarro, resultam em perdas frequentes de equipamentos (figura 05).

Para mitigar essas perdas, foram instaladas **100 papeleiras de 20 litros** nos locais indicados pela SOSP. A prestação de contas foi realizada por meio de relatório fotográfico, conforme ilustrado na figura 06.





<i>Figura 06 – Instalação, manutenção e reposição de Papeleiras de 20 litros.</i>		

3.6.4 – Benefícios das Ações Paralelas

As ações paralelas implementadas pela concessionária têm contribuído significativamente para a melhoria dos serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. Entre os principais resultados, destacam-se:

Aumento da vida útil dos contentores e equipamentos.

Preservação do Aterro Sanitário, com redução da entrada de resíduos inadequados.

Melhoria da logística operacional, com processos mais seguros e controlados.

Fortalecimento da educação ambiental, promovendo a participação ativa da população na gestão de resíduos.

A continuidade dessas iniciativas é essencial para a sustentabilidade das operações, evidenciando o compromisso da concessionária com a melhoria contínua e o atendimento das metas contratuais.

3.7- Implantação de Ecopontos e do Centro de Educação Ambiental.

Dando continuidade às iniciativas de gerenciamento sustentável de resíduos sólidos, a **I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A.** tem como responsabilidade contratual a implantação de **ecopontos** e a manutenção de um **Centro de Educação Ambiental**. Essas ações são essenciais para garantir que a população disponha de locais apropriados para a separação e destinação correta dos resíduos.

3.7.1 Implantação dos Ecopontos

Os **ecopontos** são locais de entrega voluntária que permitem o descarte controlado de resíduos recicláveis, pequenos volumes de entulho (até **1 m³**), móveis velhos, grandes objetos e podas de árvores. O objetivo é incentivar a separação adequada dos resíduos pela população, melhorando a eficiência da coleta seletiva e reduzindo o descarte irregular.



- Os resíduos recicláveis são acondicionados em contentores específicos, enquanto os demais são armazenados em **caixas brooks de 5 m³**.
- Desde a retomada do contrato em **abril de 2021**, dois ecopontos foram concluídos e entregues ao município, conforme demonstração fotográfica nas figuras **07 e 08**.

Desde a retomada do contrato em abril de 2021, a concessionária construiu dois ecopontos, com entrega e prestação de contas devidamente realizadas junto ao município.

ECOPONTOS PREVISTOS NO PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSÃO					PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ECOPONTOS CONSTRUIDOS			
Quant.	Valor unitário Previsão	Índice de atualização pela paramétrica contratual para set/2023	valor unitário atualizado pela parametrica contratual para set/2023	Valor Total atualizado	Quant.	VI. Gasto	Localização	Saldo atual
6	R\$ 70.000,00	1,3316	R\$ 93.213,81	R\$ 559.282,88	1	R\$ 235.350,45	Av. Brasil	R\$ 323.932,43
					1	R\$ 206.293,29	R: Dr. José Mariano	R\$ 117.639,14



Figura 07 – Eco-ponto localizado na Av. Brasil – Maranguape I, concluído e entregue ao município pela concessionária



Figura 08 – Eco ponto localizado na Rua Dr. José Mariano – Paratibe, concluído e entregue ao município pela concessionária

Consciente da necessidade de ampliação do acesso à coleta seletiva, a concessionária implementou soluções alternativas, incluindo a operação de **dois caminhões-baú** para a coleta seletiva domiciliar, iniciada em **abril de 2023**.

3.7.2 – Coleta Seletiva Domiciliar

A operação dos caminhões-baú tem sido amplamente divulgada por meio de campanhas educativas, que incluem:

- **Distribuição de materiais informativos:** Panfletos, cartilhas e ímãs de geladeira, com instruções sobre separação de recicláveis.
- **Entrega de sacos plásticos verdes**, próprios para o armazenamento dos resíduos recicláveis.
- **Cadastro dos munícipes:** Utilização do canal de ouvidoria para garantir a reposição periódica dos sacos plásticos e informações sobre o serviço.

O processo de coleta seletiva segue as seguintes etapas, ilustradas na figura **09**:



1. **Divulgação e cadastramento** dos munícipes.
2. **Coleta dos resíduos recicláveis** diretamente nas residências.
3. **Pesagem do material coletado** em balanças verificadas pelo parceiro público.
4. **Destinação final** dos resíduos às cooperativas de catadores.

As equipes envolvidas nesse processo, compostas por motoristas e agentes de limpeza, não estão previstas no contrato original, mas foram disponibilizadas em atendimento à solicitação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)**. O trabalho dessas equipes é fundamental para suprir a ausência dos quatro ecopontos restantes, cuja construção está em fase de planejamento.

A **ART** referente ao terceiro ecoponto foi emitida em **28/08/2023** sob o número **PE20231008495**. O valor investido na construção dos dois primeiros ecopontos já ultrapassou o montante inicialmente previsto para as seis unidades, o que resultou na necessidade de reequilíbrio financeiro do contrato por meio da **Revisão Ordinária**.



Figura 09 – Coleta Seletiva

3.7.1 Centro de Educação Ambiental

O **Centro de Educação Ambiental** é um dos pilares das ações de sensibilização e engajamento comunitário, promovendo atividades educativas que reforçam a importância da gestão sustentável de resíduos. Ao longo de **2024**, o centro realizou diversos cursos e oficinas para alunos da rede pública de ensino, com acompanhamento direto de representantes da Prefeitura.



As atividades desenvolvidas são registradas na tabela a seguir:

Instituição de Ensino	Quantidade de Alunos	Faixa Etária	Curso
Colégio Fernando Ferrari	16	11 a 12 anos	Fundamental II
Escola Cônego Costa Carvalho	21	9 a 11 anos	4º e 5º ano
Colégio Fernando Ferrari	9	12 a 13 anos	Fundamental II
Secretaria de Educação	15	-	Professores
Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina	59	10 a 11 anos	4º e 5º ano
Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina	57	5 a 7 anos	1º e 2º ano
Escola Municipal Maria Luzia P. de Andrade	25	10 a 11 anos	4º ano
Escola Municipal Maria Luzia P. de Andrade	30	10 a 12 anos	5º ano A

As ações realizadas no centro, registradas na figura 10, incluem atividades teóricas e práticas voltadas para a sustentabilidade e a preservação ambiental. Esses esforços fortalecem o engajamento das futuras gerações, garantindo que a conscientização ambiental seja incorporada ao cotidiano da comunidade.

Figura 10 – Registro das Atividades do Centro de Educação Ambiental





O **Centro de Educação Ambiental** continua sendo uma referência no município, promovendo a educação para a sustentabilidade e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida local.

3.8- Manutenção dos Veículos.

A **I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A.** realiza **manutenções preventivas e corretivas** na frota de veículos, máquinas e equipamentos, seguindo rigorosamente as orientações dos fabricantes e os requisitos operacionais previstos no contrato. O objetivo dessas manutenções é garantir a disponibilidade mecânica, segurança operacional e a continuidade eficiente dos serviços.

3.8.1 – Manutenções Preventivas

As manutenções preventivas são programadas com base nas **horas de funcionamento dos motores**, sendo realizadas a cada **500 horas de operação**, conforme recomendação dos fabricantes. A operação dos veículos é classificada na **categoria 3**, ou seja, **condições severas** (atividades que envolvem transporte de carga, tráfego lento e constante utilização em ciclos de coleta).

A concessionária monitora e registra todas as intervenções em uma **Planilha de Acompanhamento das Manutenções**, que detalha as manutenções programadas e realizadas mensalmente. Este controle é fundamental para



minimizar falhas mecânicas, reduzir custos operacionais e aumentar a vida útil dos equipamentos.

3.8.2 – Resumo das Manutenções em 2024

A tabela abaixo apresenta o resumo das manutenções preventivas realizadas entre janeiro e dezembro de **2024**, demonstrando a eficiência no cumprimento das metas estabelecidas.

Mês/Ano	Manutenções Previstas	Manutenções Realizadas	Percentual de Execução
Jan/24	30	23	77%
Fev/24	20	19	95%
Mar/24	18	18	100%
Mai/24	28	23	82%
Jul/24	27	25	93%
Set/24	18	16	89%
Nov/24	22	15	68%
Dez/24	24	15	63%

3.8.3 – Benefícios das Manutenções Preventivas

O acompanhamento rigoroso das manutenções preventivas reflete o compromisso da concessionária em manter a frota em plenas condições de operação. Entre os principais benefícios dessa estratégia, destacam-se:

Aumento da disponibilidade mecânica dos equipamentos, evitando interrupções nos serviços.

Redução de falhas mecânicas e imprevistos durante a operação.

Economia a longo prazo com a redução de custos relacionados a reparos emergenciais.

Melhoria da segurança para motoristas, operadores e demais envolvidos nas operações.

A concessionária também adota práticas de manutenção preventiva alinhadas às **melhores técnicas de gerenciamento de frota**, o que contribui para a sustentabilidade das operações e a continuidade dos serviços prestados ao município.



3.9- Veículos Disponíveis / Frota.

A I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A. mantém uma frota de veículos, máquinas e equipamentos dimensionada para atender às necessidades operacionais do município do Paulista, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. Entretanto, o crescimento populacional e habitacional do município nos últimos anos exigiu um aumento na quantidade de veículos e equipamentos em operação, superando o previsto no Plano de Negócio inicial.

3.9.1 Comparativo da Frota Prevista e Atual

A tabela a seguir apresenta o comparativo entre a quantidade de veículos, máquinas e equipamentos inicialmente previstos no Plano de Negócio e a quantidade atualmente em uso. Este ajuste na capacidade operacional visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, mantendo a eficiência na coleta, varrição, capinação, transporte e manejo de resíduos sólidos.

3.9.2 Justificativa para o Aumento da Frota

O aumento da frota foi necessário devido a fatores como:

- **Expansão habitacional e populacional** do município, o que resultou em maior volume de resíduos gerados.
- **Ampliação das áreas atendidas**, incluindo novos bairros e zonas urbanas em desenvolvimento.
- **Diversificação dos serviços** prestados, como coleta seletiva, operação de ecopontos, varrição mecanizada e capinação de vias públicas.

A concessionária, em conjunto com a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)**, realizou estudos técnicos para dimensionar as necessidades operacionais. A adequação foi implementada para assegurar que os serviços contratados sejam executados de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.



3.9.3 – Desafios Relacionados à Expansão

Apesar do aumento da frota, a concessionária ainda enfrenta desafios relacionados ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Entre os principais pontos estão:

- **Insuficiência de recursos para manutenção contínua** da frota ampliada, considerando que o Plano de Negócio inicial não contemplava esse crescimento.
- **Necessidade de aportes financeiros adicionais** por parte dos sócios da SPE, para garantir o pleno funcionamento dos serviços.

A concessionária segue em constante diálogo com o poder concedente para alinhar soluções e manter a sustentabilidade do contrato. O foco permanece na **manutenção da qualidade dos serviços**, assegurando a coleta regular de resíduos e o manejo adequado de resíduos sólidos urbano

38

39



4 – Registro das ações de recuperação das instalações e da Central de Tratamento de Resíduos da Mirueira.

4.1 – Retomada do Contrato e Situação Inicial

O contrato de Parceria Público-Privada nº 119/2013 foi retomado em 07 de abril de 2021, após a assinatura do 6º Termo Aditivo, fundamentado no Acórdão TCE-PE nº 361/2021. Esse acórdão, emitido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), julgou improcedente a declaração de caducidade do contrato emitida pela Prefeitura do Paulista, revogando a cautelar anteriormente concedida.

Ao reassumir as operações, a concessionária encontrou toda a área da concessão em completo abandono, com instalações degradadas e as licenças ambientais vencidas. Com o intuito de documentar essa situação, foi elaborado e protocolado um relatório junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), por meio do ofício I9 Paulista nº 013/2021, em 20 de abril de 2021, detalhando as condições críticas encontradas no Aterro da Mirueira, especialmente na Unidade de Tratamento Mecânico de Resíduos (UTM), que se encontrava depredada.

4.2 – Diagnóstico Técnico da Área da Concessão

Para obter um diagnóstico preciso da situação ambiental, a concessionária contratou a Associação Tecnológica de Pernambuco (ATEPE), que, em parceria com o Grupo de Resíduos Sólidos (GRS) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e diversas empresas e laboratórios, realizou estudos ambientais e avaliações técnicas. Os resultados foram consolidados em um relatório técnico, que foi incluído no Relatório Anual da SPE – Exercício 2022 e protocolado na SOSP, CGP e SEMMA.

4.3 – Investimentos e Reinvestimentos

Os investimentos previstos inicialmente no contrato foram executados e entregues ao município, com exceção dos ecopontos, que não puderam ser



concluídos devido à indisponibilidade de áreas por parte do poder concedente. A primeira área foi liberada somente em 28 de julho de 2021, possibilitando a construção e entrega de dois ecopontos ao município.

Com a conclusão da Revisão Ordinária e a entrada em vigor de um novo Plano de Negócios, a partir de 01 de julho de 2024, por meio do 8º Termo Aditivo, foi definida uma nova relação de investimentos, com foco na recuperação da Unidade de Tratamento Mecânico de Resíduos (UTM) da Mirueira. O planejamento e as metas de investimento estão detalhados na tabela a seguir, que compõe o novo plano.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DOS INVESTIMENTOS DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA						CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
ITEM	SERVIÇO	UN.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	ANO 9	ANO 10
1	Instalações Operacionais						
	Vestiário	un	1,00		69.848,48		
	Casa de Comando da Balança	un	1,00		33.009,44		
	Reservatório Inferior	un	1,00		55.056,64		
	Área de Vivência	un	1,00		54.352,90		
	Instalações Operacionais e Administrativas	un	1,00		477.493,97		
	Balança rodoviária	vb	1,00		303.188,63		
	Unidade de Processamento de Resíduos da Construção Civil	un	1,00		346.952,85		
	Unidade de Tratamento Mecânico	un	1,00		24.857.893,00		
	Construção de Ecopontos	unid.	6,00		635.082,01	529.235,01	
	Oficina	un	1,00		747.830,30		
	Centro de Educação Ambiental	un	1,00		75.599,07		
	Planta de Compostagem Aeróbia	vb	1,00		464.705,52	464.705,52	
	Recuperação da Unidade de Tratamento Mecânico	vb	1,00		10.175.741,68	3.052.722,50	7.123.019,18
	Leitor Ótico	un	2,00		2.302.240,94	0,00	2.302.240,94
	Lagoa de chorume	vb	1,00		0,00		
	Galpão/Transbordo	vb	1,00		5.760.408,09		
					TOTAL	4.046.663,03	9.425.260,12
2	Remediação da Mirueira - Movimento de Terra						
	Escavação, carga e transporte de solo até 1 km	m³	10.000,00	6,34	63.400,00		
	Transporte de terra	m³ xkm	100.000,00	1,96	196.000,00		
3	Remediação da Mirueira - Drenagem de ÁP e Chorume						
	Canaleta de concreto tipo meia-cana d=40 cm	m	4.000,00	52,12	208.480,00		
	Canaleta de concreto tipo meia-cana d=60 cm	m	1.000,00	83,00	83.000,00		
	Caixa coletora	un	30,00	720,00	21.600,00		
	Tubo de concreto armado PA2 d= 80 cm	m	1.000,00	364,35	364.350,00		
	Tubo de concreto armado PA2 d= 100 cm	m	500,00	321,79	160.895,00		
TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)					47.457.128,53		

4.4 – Obras de Recuperação da UTM

Até o momento, as obras de recuperação da UTM ainda não foram iniciadas, considerando o curto prazo decorrido desde a aprovação do **8º Termo Aditivo**.



A concessionária também aguarda o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que depende do recebimento regular das contraprestações ajustadas no novo valor. A previsão é de que as obras comecem nos **primeiros meses de 2025**, após a regularização do fluxo financeiro.



5-Receitas Acessórias e Repartição com o Município

Este capítulo apresenta a avaliação das receitas alternativas, complementares e acessórias, além da repartição dessas receitas com o município de Paulista, conforme exigido pela **Resolução TC nº 11/2013** e o **Contrato nº 119/2013**. O conteúdo está dividido em dois períodos distintos: **até junho de 2024** e **após julho de 2024**, com base na entrada em vigor do **8º Termo Aditivo** e no novo Plano de Negócios.

5.2.1 Receitas Acessórias e Repartição com o Município – Período até Junho de 2024

Desde o dia 22 de dezembro de 2021, a concessionária presta serviços de transbordo de resíduos domiciliares para o município de Olinda, em conformidade com o **Contrato nº 115/2021** e a **Ordem de Serviço nº 001/2021**. Esses resíduos são transportados pelos caminhões compactadores de Olinda até a Unidade de Transbordo da concessionária em Paulista/PE e, posteriormente, encaminhados para a **Central de Tratamento de Resíduos (CTR/PE)** em Igarassu/PE.

Durante o primeiro semestre de 2024, a receita acessória bruta gerada por esses serviços foi de **R\$ 702.899,90** mensais em média, com um lucro líquido estimado em 10%. Desses valores, 40% eram repassados ao município do Paulista, conforme previsto no contrato vigente até então. Os dados a seguir demonstram a situação financeira referente às receitas acessórias durante esse período:

Valor Bruto Total (R\$)	Valor Faturado	Valor Recebido	Valor Repassado ao Município (40%)	Saldo Pendente
4.217.399,68	4.217.399,68	4.217.399,68	0,00	333.672,45

No entanto, o repasse ao município foi comprometido devido a restrições de fluxo de caixa. Essa dificuldade decorreu da falta de revisão do Plano de Negócios, defasado em cinco anos, e de atrasos nos pagamentos das contraprestações por parte do poder concedente, que chegaram a 90 dias em alguns períodos.



4.2.2 Receitas Acessórias no Novo Plano de Negócios – A Partir de Julho de 2024

Com a implantação do **novo Plano de Negócios**, elaborado pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)** e homologado pelo **TCE/PE**, as receitas acessórias passaram a ser integradas à composição das contraprestações. Esse plano foi formalizado pelo **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2013**, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

Nesse novo modelo, os royalties anteriormente repassados ao município foram **amortizados** no cálculo da contraprestação mensal, transferindo à concessionária a responsabilidade exclusiva pela obtenção dessas receitas.

A **Tabela 1** apresenta os valores calculados a partir da metodologia estabelecida pelo TCE, considerando os pagamentos efetuados entre **agosto de 2022 e abril de 2023**. Nesse período, os valores pagos pela Prefeitura à concessionária estiveram abaixo do limite estabelecido, resultando em um montante pendente de faturamento.

TABELA 1 CÁLCULO DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES PAGOS A CONCEDENTE E O VALOR LIMITE DO TCE-PE (REAJUSTADO) A SEREM PAGOS A CONCESSIONÁRIA A PARTIR DE 01/08/2022					
Mês/Ano	Valor Bruto estabelecido pelo TCE a partir de 01 de agosto de 2022	Valor bruto conforme Boletim de Medição	Valor Bruto Faturado e pago a I9 pela Prefeitura	Valor bruto pendente de faturamento	Nº da Nota Fiscal
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	
ago/22	4.079.042,45	3.741.848,63	3.741.848,63	0,00	
set/22	4.079.042,45	4.187.135,53	3.756.458,40	322.584,05	
out/22	4.079.042,45	4.140.787,65	3.756.458,40	322.584,05	
nov/22	4.079.042,45	4.079.487,41	3.756.458,40	322.584,05	
dez/22	4.079.042,45	4.914.199,39	3.756.458,40	322.584,05	



jan/23	4.079.042,45	4.646.016,92	3.756.458,40	322.584,05	
fev/23	4.079.042,45	4.028.698,79	3.756.458,40	272.240,39	
mar/23	4.079.042,45	4.309.370,55	3.756.458,40	322.584,05	
abr/23	4.079.042,45	4.116.294,03	3.756.458,40	322.584,05	
VALOR DEVIDO				2.530.328,74	000753

A **Tabela 2** detalha essas diferenças com base nas novas diretrizes contratuais, refletindo um aumento no valor bruto aprovado para pagamento. No entanto, os pagamentos continuaram defasados, comprometendo o fluxo de caixa da concessionária e dificultando o cumprimento integral das metas de investimento e manutenção dos serviços essenciais.

TABELA 2
DIFERENÇA ENTRE OS VALORES PAGOS A CONCEDENTE E O 8º TERMO ADITIVO APROVADO PELO TCE COM DATA BASE EM SETEMBRO DE 2023

Mês/Ano	Valor Bruto da contraprestação mensal formalizada por meio do 8º Termo Aditivo aprovado pelo TCE conforme ofício TCE/DINFRA/e-TCEPE nº 206376/2024 com data base em set/2023	Valor Bruto pago a I9 pela Prefeitura	Valor bruto pendente de faturamento (B-C)	Nº da Nota Fiscal emitida do valor pendente
(A)	(B)	(C)	(D)	
set/23	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	754
out/23	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	755
nov/23	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	756
dez/23	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	757
jan/24	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	758
fev/24	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	759
mar/24	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	760
abr/24	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	761
mai/24	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	762



jun/24	5.189.206,62	4.079.042,45	1.110.164,17	764
VALOR TOTAL	51.892.066,20	40.790.424,50	11.101.641,70	

A mudança visa à sustentabilidade do contrato, porém, a regularidade dos pagamentos ainda é um desafio, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro e dificultando a realização de investimentos planejados, como a recuperação da Unidade de Tratamento Mecânico (UTM).

Esse modelo financeiro foi estabelecido para assegurar a previsibilidade dos recursos e a capacidade de execução dos serviços essenciais, eliminando os repasses de royalties e permitindo que a concessionária administre integralmente os riscos relacionados às receitas acessórias.



6 – Avaliação dos Ganhos Decorrentes da Redução de Riscos de Crédito

A avaliação dos ganhos relacionados à redução de riscos de crédito está diretamente vinculada à estabilidade financeira e à previsibilidade dos pagamentos contratados, aspectos fundamentais em contratos de Parceria Público-Privada (PPP). De acordo com o **Artigo 5º, §1º, da Lei Federal nº 11.079/2004**, que regulamenta as PPPs, a atualização automática de valores contratuais, baseada em índices e fórmulas matemáticas, deve ser aplicada sem necessidade de homologação pela Administração Pública, exceto em casos de contestação formal devidamente fundamentada.

Nesse contexto, o contrato nº 119/2013 previa, em suas cláusulas, o reajuste periódico das contraprestações conforme índices oficiais, visando mitigar o impacto da inflação e reduzir os riscos de inadimplência. Contudo, houve períodos em que a concessionária não recebeu os reajustes previstos, gerando déficits financeiros e um ambiente de risco elevado.

6.1 Contexto das Perdas Financeiras pela Falta de Reajuste

Entre **agosto de 2022** e **junho de 2024**, os pagamentos efetuados pelo parceiro público estiveram em desacordo com os valores atualizados previstos no contrato, gerando uma diferença significativa entre o valor bruto estabelecido e o valor efetivamente recebido pela concessionária. Essa situação é demonstrada nas tabelas anteriores, onde se identificam os montantes pendentes de faturamento, que totalizaram mais de **R\$ 11 milhões**.

A ausência de repasse correto resultou em uma série de consequências para a SPE, incluindo:

Redução da capacidade de investimento em infraestrutura, como a recuperação da Unidade de Tratamento Mecânico de Resíduos (UTM).

Aumento da dependência de aportes dos sócios controladores para manutenção das operações.

Risco operacional elevado devido à incerteza de recursos financeiros.



6.2 Benefícios Trazidos pelo 8º Termo Aditivo

A assinatura do **8º Termo Aditivo**, com vigência a partir de **01/07/2024**, trouxe ajustes no plano financeiro, introduzindo um modelo mais robusto de mitigação de riscos de crédito. Os principais benefícios observados incluem:

Revisão e Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

O reequilíbrio financeiro foi autorizado pelo **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)**, assegurando a aplicação correta das contraprestações mensais conforme o novo plano de negócios aprovado.

A nova metodologia estabelece uma previsão de receitas mais ajustada à realidade dos serviços prestados, reduzindo a possibilidade de divergências futuras.

Amortização das Receitas Acessórias:

A inclusão das receitas acessórias no valor das contraprestações proporciona uma previsibilidade maior para a SPE, eliminando a necessidade de repasses adicionais ao município.

Esse modelo transfere integralmente para a concessionária a responsabilidade sobre os riscos associados à obtenção dessas receitas, incentivando uma gestão mais eficiente e autônoma.

Redução da Dependência de Aportes Extraordinários:

Com a adequação das contraprestações, a concessionária passa a contar com um fluxo de caixa mais estável, reduzindo a necessidade de aportes frequentes dos sócios e o risco de inadimplência em obrigações operacionais.

6.3 Importância do Fundo Garantidor

O **fundo garantidor**, previsto no **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2013**, foi projetado como uma medida fundamental para assegurar a continuidade dos serviços em casos de dificuldades financeiras por parte do poder concedente. No entanto, apesar de sua previsão contratual, o fundo garantidor nunca foi efetivamente implementado, o que comprometeu a capacidade da concessionária de mitigar riscos financeiros e operacionais associados a atrasos nos repasses.



6.3.1 Consequências da Não Implementação

A ausência do fundo garantidor resultou em desafios significativos para a gestão financeira da concessionária, incluindo:

1. **Exposição ao Risco de Inadimplência:**

- Os atrasos de até 90 dias nos pagamentos das contraprestações tornaram o fluxo de caixa da SPE instável, prejudicando o planejamento financeiro e a realização de investimentos.

2. **Necessidade de Aportes Extras:**

- Em diversas ocasiões, a SPE precisou recorrer a aportes extraordinários dos sócios controladores para manter as operações em pleno funcionamento.

3. **Dificuldades na Execução dos Investimentos:**

- Projetos essenciais, como a recuperação da Unidade de Tratamento Mecânico (UTM) e a construção de ecopontos adicionais, foram impactados pela falta de recursos financeiros regulares.

4. **Comprometimento da Sustentabilidade Contratual:**

- Sem a proteção do fundo garantidor, os riscos financeiros decorrentes de dificuldades orçamentárias da prefeitura recaíram integralmente sobre a concessionária, dificultando o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.3.2 Benefícios Potenciais do Fundo Garantidor

Caso o fundo garantidor fosse implementado conforme previsto no contrato, ele poderia proporcionar as seguintes vantagens:

1. **Segurança Financeira:**

- O fundo funcionaria como uma reserva financeira destinada a cobrir eventuais atrasos ou inadimplências por parte do poder concedente.

2. **Continuidade dos Serviços:**



- Com acesso a recursos garantidos, a concessionária poderia manter a execução dos serviços essenciais, independentemente de imprevistos no fluxo de caixa da prefeitura.

3. Estímulo ao Cumprimento das Obrigações Contratuais:

- A existência do fundo incentivaria maior disciplina orçamentária e financeira por parte do poder concedente, reduzindo a ocorrência de atrasos nos pagamentos.

4. Mitigação dos Riscos Operacionais:

- A previsibilidade financeira proporcionada pelo fundo possibilitaria uma melhor gestão operacional, incluindo o planejamento das manutenções preventivas, a reposição de equipamentos e a realização de melhorias contínuas.

6.4 Impacto na Redução de Riscos

A implementação do novo plano de negócios, aliada ao fundo garantidor, promove uma redução significativa dos seguintes riscos:

Risco de Crédito: Com a garantia de pagamento por meio do fundo, diminui-se o risco de inadimplência e atrasos nos repasses contratuais.

Risco de Liquidez: A previsibilidade das receitas assegura uma melhor programação de despesas operacionais, manutenções preventivas e investimentos futuros.

Risco Contratual: A formalização do novo termo aditivo ajusta os parâmetros contratuais às condições atuais, reduzindo a necessidade de frequentes revisões ou disputas administrativas.

6.5 Considerações sobre a Continuidade dos Pagamentos

Embora o novo plano financeiro e o fundo garantidor tenham sido homologados pelo **TCE/PE** e acordados entre as partes, a efetiva regularidade nos pagamentos ainda depende de uma execução orçamentária eficiente por parte do município. A SPE continuará monitorando a execução financeira do contrato e reportará, nos próximos relatórios, o impacto efetivo das mudanças



implementadas, avaliando periodicamente os riscos de crédito e demais variáveis financeiras relevantes para o equilíbrio contratual.



7 – Avaliação dos Seguros Contratados

Conforme disposto no contrato de concessão nº 119/2013 e em consonância com o **art. 56 da Lei nº 8.666/93**, a concessionária deve assegurar a contratação de seguros obrigatórios para mitigação de riscos operacionais e patrimoniais. Esses seguros são essenciais para garantir a proteção financeira em situações de sinistro, minimizando impactos ao contrato e à continuidade dos serviços.

7.1 Tipos de Seguros Previstos no Contrato

A concessionária tomou as providências necessárias para a contratação dos seguintes seguros obrigatórios:

- **Seguro de Responsabilidade Civil:** Cobre danos a terceiros decorrentes das operações realizadas.
- **Seguro "Todos os Riscos":** Protege bens patrimoniais contra danos ou perdas decorrentes de eventos como incêndios, desastres naturais e furtos.
- **Seguro de Riscos de Engenharia:** Voltado para a proteção de obras, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, abrangendo acidentes durante sua operação.

7.2 Tentativas de Contratação e Resultados

A concessionária buscou firmar contratos com **27 seguradoras** especializadas. Entretanto, as **27 seguradoras** recusaram a cobertura, alegando que o tipo de serviço oferecido pela concessionária não se enquadrava em suas políticas internas de aceitação. Essa justificativa foi reforçada por respostas formais enviadas por e-mail, conforme comprovado no **Anexo III** deste relatório.

Entre os principais motivos apresentados pelas seguradoras, destacam-se:



- **Natureza específica do serviço:** A operação de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos é considerada de risco elevado devido a fatores como exposição constante a materiais contaminantes e alto índice de desgaste mecânico dos equipamentos.
- **Ausência de histórico favorável:** Algumas seguradoras demonstraram preocupação com o risco financeiro associado a contratos de Parceria Público-Privada (PPP), especialmente em razão de atrasos nos repasses financeiros por parte do poder concedente.

7.3 Cumprimento das Obrigações Contratuais

Diante das negativas das seguradoras, a concessionária apresentou documentação comprobatória que evidencia os esforços realizados para a contratação dos seguros obrigatórios. Essas tentativas demonstram a diligência da empresa em cumprir suas obrigações contratuais. Com base nessa documentação, conclui-se que a concessionária atendeu aos requisitos estabelecidos no contrato ao tomar todas as medidas possíveis para viabilizar a cobertura securitária.



8 – Avaliação das Garantias Contratuais

A avaliação das garantias contratuais é fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no contrato de concessão nº 119/2013. Essas garantias visam proteger o poder concedente e a sustentabilidade dos serviços prestados, além de promover a confiança entre as partes envolvidas.

8.1 Obrigações Contratuais Relativas às Garantias

A Cláusula **25.1** do **2º Termo Aditivo** ao contrato de concessão, firmado em **30 de dezembro de 2013**, estabelece a obrigatoriedade de apresentação de garantias de execução contratual. Conforme disposto nessa cláusula:

"Como garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas neste CONTRATO, a SPE ou seus controladores deverão apresentar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, no valor de 5% (cinco por cento) do valor correspondente a 12 (doze) contraprestações do contrato, devendo ser renovada anualmente, conforme preceitua o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93."

A cláusula garante que o valor estabelecido deve ser mantido e atualizado periodicamente, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a segurança jurídica.

8.2 Cumprimento das Garantias pela Concessionária

A concessionária **I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A.** tem cumprido rigorosamente essa exigência contratual, apresentando as apólices de seguro e demais documentos de garantia devidamente renovados e atualizados anualmente. Os registros e comprovantes das garantias contratadas estão detalhados no **Anexo IV** deste relatório.

As garantias apresentadas incluem:

Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% das 12 contraprestações anuais.



Apólices em conformidade com o artigo **56** da **Lei Federal nº 8.666/93**, que regula as condições de prestação de garantias em contratos administrativos.

8.3 Importância das Garantias para a Sustentabilidade Contratual

A constituição e manutenção das garantias contratuais desempenham um papel crucial no contrato de Parceria Público-Privada, especialmente em momentos de instabilidade financeira. As garantias:

Asseguram que, em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o poder concedente pode acionar os recursos garantidos.

Reforçam a capacidade da concessionária de cumprir suas obrigações, mesmo em cenários de risco, como atrasos nos pagamentos ou oscilações de fluxo de caixa.

Contribuem para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, minimizando os riscos associados à inadimplência de ambas as partes.



9 – Avaliação do Comprometimento dos Gastos e Limites de Endividamento

A avaliação dos resultados econômicos e financeiros do exercício de 2024, com base no Demonstrativo de Resultados Econômicos (DRE), evidencia um comprometimento significativo das despesas em relação à receita corrente líquida. Essa situação exigiu constantes aportes financeiros dos acionistas da concessionária para manter a continuidade das operações, visto que o fluxo de caixa foi gravemente impactado por fatores externos, principalmente os atrasos nas contraprestações contratuais e a não implementação do fundo garantidor, conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo.

9.1 Receitas e Valores Pendentes

Conforme demonstrado no relatório financeiro, o valor total faturado durante o exercício foi de **R\$ 58.163.729**, enquanto o valor efetivamente recebido foi de **R\$ 41.792.884**, resultando em um saldo acumulado de **R\$ 16.370.845** de valores faturados, mas não recebidos. Esse montante corresponde a cerca de **28%** do total faturado, uma diferença que comprometeu diretamente a capacidade de execução do plano de negócios e o cumprimento das obrigações contratuais. A falta de regularidade nos pagamentos por parte do poder concedente afetou o caixa operacional, impossibilitando investimentos planejados, como a recuperação da Unidade de Tratamento Mecânico (UTM). O impacto financeiro levou a concessionária a adotar medidas corretivas internas, como a solicitação de aportes extraordinários dos sócios e a renegociação de prazos com fornecedores e prestadores de serviço.

9.2 Custos e Despesas Operacionais

As despesas operacionais totais atingiram o montante de **R\$ 56.538.419**, com os seguintes componentes destacados:

Mão de Obra: R\$ 23.008.892 (40,7% das despesas operacionais)

Disposição de Resíduos: R\$ 7.317.001 (12,9%)



Manutenção de Frota e Equipamentos: R\$ 3.210.915 (5,7%)

Outras Despesas Operacionais: Incluem custos com segurança, insumos operacionais e monitoramento ambiental.

Além disso, as **despesas administrativas** somaram **R\$ 10.176.301**, distribuídas em:

Serviços técnicos especializados.

Estrutura de gestão, incluindo remuneração da equipe de supervisão e coordenação.

Seguros e outros custos de suporte à operação.

Essas despesas administrativas representaram um percentual relevante do total de custos, reforçando a necessidade de otimização e controle rigoroso dos gastos.

9.3 Impacto da Falta de Recebimentos

O descumprimento de prazos nos repasses financeiros criou um ciclo de comprometimento operacional e financeiro. A concessionária enfrentou dificuldades em cumprir obrigações contratuais, como o pagamento de fornecedores, a execução de serviços e a realização de investimentos estratégicos.

Esse cenário reforça a importância da implementação do **fundo garantidor** previsto no contrato e reafirmado pelo 8º Termo Aditivo. Esse fundo foi concebido para ser acionado em situações de atraso ou insuficiência de fluxo financeiro por parte do município, assegurando a continuidade dos serviços e mitigando riscos para a operação. No entanto, até o momento, o fundo não foi instituído, exacerbando a vulnerabilidade da concessionária em períodos de inadimplência.

9.4 Limites de Endividamento

A receita corrente comprometida e os atrasos nos pagamentos aumentam o risco de endividamento da concessionária, dificultando o planejamento financeiro de médio e longo prazo. Embora a legislação vigente e o contrato estabeleçam limites para o endividamento, o constante atraso nas contraprestações força a necessidade de fontes externas de capital para manter a operação.



O equilíbrio econômico-financeiro do contrato depende diretamente de:

Regularidade nos pagamentos das contraprestações.

Implementação de mecanismos de garantia, como o fundo garantidor.

Recuperação dos valores pendentes.

A concessionária continuará buscando alternativas para reequilibrar suas finanças, mas é imprescindível que o poder concedente cumpra integralmente as obrigações contratuais de pagamento para evitar a necessidade de novos aportes emergenciais por parte dos acionistas.

9.5 Demonstração de Resultados Econômicos

Na página seguinte, apresentamos o Demonstrativo de Resultados Econômicos (DRE) detalhado para o exercício de 2024. O modelo utilizado segue os mesmos critérios estabelecidos no **Plano de Negócios da Concessão Administrativa de Limpeza Urbana do Município de Paulista – PE – Revisão Ordinária**, implementado a partir do 8º Termo Aditivo.

O DRE detalha a estrutura de receitas, despesas, custos operacionais, investimentos e lucros ou prejuízos consolidados, proporcionando uma visão clara da situação econômico-financeira da concessionária durante o exercício. Ele será utilizado como referência para futuras avaliações e como base para eventuais ajustes contratuais ou financeiros, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

RELATÓRIO OPERACIONAL E FINANCEIRO DA SPE EXECÍCIO 2024



DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO ANO 24

QUADRO A - DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS INVESTIMENTOS

ITEM	DI SCR I MI NAÇÃO	VALOR TOTAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.	Instalações Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.	Remediação da Mirueira - Movimento de Terra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.3.	Remediação da Mirueira - Drenagem de AP e Chorume	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4.	Reinvestimentos na CTR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.	Contêiner subterrâneo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.	Veículos e Equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL POR ANO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO B - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DI SCR I MI NAÇÃO	VALOR TOTAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	GESTÃO DOS SERVIÇOS	10.176.301	854.797	843.971	887.440	887.497	897.596	841.318	819.185	816.727	881.117	813.720	819.699	813.235
1.1.	Administração Central	395.346	40.790	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232
1.2.	Estrutura Técnica e Administrativa	386.788	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232	32.232
1.3.	Gestão Ambiental	58.018	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835	4.835
1.4.	Concessionárias e Seguros	38.679	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223	3.223
1.5	Exercícios Anteriores	9.297.469	773.716	771.448	814.917	814.974	825.073	768.795	746.662	744.204	808.595	741.197	747.176	740.712
TOTAL POR ANO		10.176.301	854.797	843.971	887.440	887.497	897.596	841.318	819.185	816.727	881.117	813.720	819.699	813.235

QUADRO C - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DI SCR I MI NAÇÃO	VALOR TOTAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	CUSTOS OPERACIONAIS	46.362.117	3.690.126	3.825.780	3.657.357	4.222.973	4.438.718	3.906.920	4.358.360	4.482.152	3.791.657	3.777.281	2.809.773	3.401.020
1.1.	Mão de Obra	23.008.892	1.742.270	1.758.844	1.723.204	2.051.658	2.018.986	2.078.325	2.015.600	2.083.440	2.027.936	1.961.705	1.637.671	1.909.252
1.2.	Combustível	4.834.006	454.693	361.130	374.002	443.937	417.920	402.713	462.122	436.845	356.224	340.977	372.889	410.554
1.3.	Outros Insumos	6.143.634	477.599	407.825	481.044	524.920	508.776	462.349	610.603	692.516	454.312	511.990	479.398	532.300
1.4.	Despesas Operacionais	1.847.669	130.350	119.678	125.932	143.262	451.867	109.554	148.149	144.505	121.478	119.642	127.044	106.209
1.5.	Diposição de Resíduos em Aterro	7.317.001	720.494	930.228	738.123	750.646	710.055	572.586	787.616	757.836	586.740	542.419	21.000	199.257
1.6.	Manutenção	3.210.915	164.720	248.074	215.053	308.550	331.113	281.393	334.270	367.009	244.967	300.549	171.771	243.448
TOTAL POR ANO		46.362.117	3.690.126	3.825.780	3.657.357	4.222.973	4.438.718	3.906.920	4.358.360	4.482.152	3.791.657	3.777.281	2.809.773	3.401.020

QUADRO D - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DE INVESTIMENTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

ITEM	DI SCR I MI NAÇÃO	VALOR TOTAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	VALORES DE INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.	Obras, Instalações e Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	CUSTOS OPERACIONAIS	56.538.419	4.544.922	4.669.751	4.544.797	5.110.470	5.336.314	4.748.238	5.177.545	5.298.879	4.672.774	4.591.002	3.629.472	4.214.255
2.1.	Gestão dos Serviços	10.176.301	854.797	843.971	887.440	887.497	897.596	841.318	819.185	816.727	881.117	813.720	819.699	813.235
2.2.	Mão de Obra	23.008.892	1.742.270	1.758.844	1.723.204	2.051.658	2.018.986	2.078.325	2.015.600	2.083.440	2.027.936	1.961.705	1.637.671	1.909.252
2.3.	Combustível	4.834.006	454.693	361.130	374.002	443.937	417.920	402.713	462.122	436.845	356.224	340.977	372.889	410.554
2.4.	Outros Insumos	6.143.634	477.599	407.825	481.044	524.920	508.776	462.349	610.603	692.516	454.312	511.990	479.398	532.300
	Despesas Operacionais	1.847.669	130.350	119.678	125.932	143.262	451.867	109.554	148.149	144.505	121.478	119.642	127.044	106.209
	Diposição de Resíduos em Aterro	7.317.001	720.494	930.228	738.123	750.646	710.055	572.586	787.616	757.836	586.740	542.419	21.000	199.257
	Manutenção	3.210.915	164.720	248.074	215.053	308.550	331.113	281.393	334.270	367.009	244.967	300.549	171.771	243.448
CUSTO ANUAL TOTAL		56.538.419	4.544.922	4.669.751	4.544.797	5.110.470	5.336.314	4.748.238	5.177.545	5.298.879	4.672.774	4.591.002	3.629.472	4.214.255

RELATÓRIO OPERACIONAL E FINANCEIRO DA SPE EXECÍCIO 2024



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validadoc/seam> Código do documento: 62106f6f9-8d18-42a1-9d86-a510d090fc5

QUADRO E - DEMONSTRATIVO DOS VALORES COM DEPRECIÇÃO

ITEM	DI SCRI MI NAÇÃO	VALOR TOTAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	DEPRECIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.	Obras, Instalações e Serviços (alínea c) do Item 1. do Ofício 063/2016)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	DEPRECIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0	133.718	132.398	132.398	134.961	137.368	143.513	143.513	159.111	150.987	150.987	151.284	142.704
2.1.	Veículos e Equipamentos	0	133.718	132.398	132.398	134.961	137.368	143.513	143.513	159.111	150.987	150.987	151.284	142.704
	TOTAL POR ANO	0	133.718	132.398	132.398	134.961	137.368	143.513	143.513	159.111	150.987	150.987	151.284	142.704

QUADRO F - RESULTADO CONTÁBIL DO EMPREENDIMENTO

ITEM	DI SCRI MI NAÇÃO	VALOR TOTAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	RECEITA BRUTA	64.824.714	4.613.550	4.587.659	4.858.735	4.847.954	4.871.745	4.912.012	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177
1.1.	Contraprestação Pecuniária	55.609.494	4.079.042	4.079.042	4.079.042	4.079.042	4.079.042	4.079.042	5.189.207	5.189.207	5.189.207	5.189.207	5.189.207	5.189.207
1.2.	Receita comercialização CDR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.3.	Receita Bruta Operação ETR para Olinda	9.215.220	534.508	508.616	779.692	768.911	792.702	832.970	832.970	832.970	832.970	832.970	832.970	832.970
1.4.	Residual dos Veículos e Equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.	Residual dos Veículos e Equipamentos - Final da Concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	CUSTOS DEDUTÍVEIS DO IRPJ	58.251.363	4.678.641	4.802.150	4.677.195	5.245.431	5.473.682	4.891.751	5.321.058	5.457.990	4.823.761	4.741.989	3.780.757	4.356.959
2.1.	Custos Operacionais	56.538.419	4.544.922	4.669.751	4.544.797	5.110.470	5.336.314	4.748.238	5.177.545	5.298.879	4.672.774	4.591.002	3.629.472	4.214.255
2.2.	Depreciação / Amortização	1.712.945	133.718	132.398	132.398	134.961	137.368	143.513	143.513	159.111	150.987	150.987	151.284	142.704
2.3.	Encargos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	IMPOSTOS	6.339.482	465.011	465.011	465.011	465.011	465.011	465.011	591.570	591.570	591.570	591.570	591.570	591.570
3.1.	PIS	695.119	50.988	50.988	50.988	50.988	50.988	50.988	64.865	64.865	64.865	64.865	64.865	64.865
3.2.	COFINS	2.863.889	210.071	210.071	210.071	210.071	210.071	210.071	267.244	267.244	267.244	267.244	267.244	267.244
3.3.	ISSQN	2.780.475	203.952	203.952	203.952	203.952	203.952	203.952	259.460	259.460	259.460	259.460	259.460	259.460
4	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	233.869	-530.101	-679.502	-283.472	-862.488	-1.066.948	-444.750	109.549	-27.383	606.846	688.618	1.649.850	1.073.649
5	IMPOSTO SOBRE LUCRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.1.	Imposto de Renda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.2.	Contribuição Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LUCRO LÍQUIDO APÓS IRPJ	233.869	-530.101	-679.502	-283.472	-862.488	-1.066.948	-444.750	109.549	-27.383	606.846	688.618	1.649.850	1.073.649

QUADRO G - FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO

ITEM	DI SCRI MI NAÇÃO	VALOR TOTAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	ENTRADAS DE CAIXA	64.824.714	4.613.550	4.587.659	4.858.735	4.847.954	4.871.745	4.912.012	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177
1.1.	Receita Bruta	64.824.714	4.613.550	4.587.659	4.858.735	4.847.954	4.871.745	4.912.012	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177	6.022.177
2	SAÍDAS DE CAIXA	73.054.202	5.864.730	5.978.733	5.897.248	6.462.978	6.698.920	6.054.567	6.588.299	6.707.175	6.145.461	5.996.291	5.040.741	5.619.059
2.1.	Despesas Operacionais / Manutenção	56.538.419	4.544.922	4.669.751	4.544.797	5.110.470	5.336.314	4.748.238	5.177.545	5.298.879	4.672.774	4.591.002	3.629.472	4.214.255
2.2.	Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3.	Despesas da Administração	10.176.301	854.797	843.971	887.440	887.497	897.596	841.318	819.185	816.727	881.117	813.720	819.699	813.235
2.4.	Encargos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.5.	Impostos Incidentes	6.339.482	465.011	465.011	465.011	465.011	465.011	465.011	591.570	591.570	591.570	591.570	591.570	591.570
2.6.	Imposto sobre o Lucro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	SALDO DE CAIXA ANUAL	-8.229.488	-1.251.180	-1.391.075	-1.038.513	-1.615.024	-1.827.176	-1.142.554	-566.123	-684.998	-123.284	25.885	981.436	403.118
4	SALDO DE CAIXA ACUMULADO	-24.415.120	-25.666.300	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083	-3.075.083
5	SALDO DE CAIXA ANUAL - VALOR PRESENTE	-4.996.040	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337	-416.337

PREMISSAS

1.	Taxa Interna de Retorno	6,88%
2.	Valor Presente (R\$ x mil)	-7.100,72
3.	Taxa de Desconto (ao ano) - (TMA)	7,39%
4.	PAYBACK	ANO 13
5.	TIR - TCE (alínea a) do Item 1. do Ofício 063/2016)	11,85%

VALOR TOTAL DE FATURAMENTO	R\$ 58.163.729
VALOR TOTAL RECEBIDO	R\$ 41.792.884
VALOR ACUMULADO FATURADO E NÃO RECEBIDO	R\$ 16.370.845



10 – Situação Econômico-Financeira da Concessionária

O resultado consolidado da situação econômico-financeira da concessionária em 2024 reflete as dificuldades causadas pelos atrasos nos pagamentos e pelos valores faturados, mas não recebidos, que totalizaram **R\$ 16.370.845** ao longo do exercício. Esses atrasos comprometeram o equilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato, exigindo constantes aportes financeiros dos acionistas para manter o funcionamento dos serviços essenciais.

10.1 Receitas

A receita bruta total do exercício foi de **R\$ 64.824.714**, composta por:

- **Contraprestações pecuniárias:** R\$ 55.609.494
- **Receitas complementares:** R\$ 9.215.220, provenientes de operações como o contrato de transbordo de resíduos domiciliares com o município de Olinda.

Essas receitas deveriam garantir a sustentabilidade financeira da operação, mas a irregularidade nos pagamentos das contraprestações comprometeu essa expectativa.

10.2 Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais dedutíveis para apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) atingiram **R\$ 58.251.363**, pressionando o resultado financeiro da concessionária. Entre os principais custos, destacam-se:

1. **Mão de obra e encargos trabalhistas:** R\$ 23 milhões. Esse valor representa um dos maiores componentes do custo operacional, devido à necessidade de contratação contínua de equipes para serviços como coleta, varrição, capinação e operação de transbordo.
2. **Custos operacionais diversos:** Incluem despesas de manutenção, logística e disposição final de resíduos, fundamentais para a continuidade das operações, mas que também sofreram impactos devido ao desequilíbrio de caixa.



3. **Despesas administrativas:** As despesas com estrutura de gestão, seguros e monitoramento ambiental também somaram uma parcela relevante, refletindo os esforços para cumprir as obrigações contratuais e regulatórias.

10.3 Impacto do 8º Termo Aditivo e Revisão Ordinária

A partir de **julho de 2024**, o valor das contraprestações foi reajustado conforme os termos da Revisão Ordinária e do **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2013**. Essa revisão trouxe melhorias na previsão de fluxo de caixa, com a atualização dos valores para refletir melhor os custos atuais da operação.

Principais mudanças introduzidas pelo 8º Termo Aditivo:

- Reajuste das contraprestações para **R\$ 5.189.206,62** mensais.
- Inclusão de uma nova metodologia de avaliação de desempenho, vinculando a qualidade dos serviços prestados ao valor das contraprestações.
- Extinção do repasse de royalties sobre receitas acessórias, integrando essas receitas à base de cálculo das contraprestações.

Apesar dessas melhorias, a falta de regularidade nos pagamentos manteve os desafios financeiros da concessionária. A ausência de recebimentos pontuais forçou a necessidade de recorrer aos acionistas para novos aportes financeiros.

10.4 Aportes e Recuperação Financeira

Os aportes realizados pelos acionistas foram cruciais para que a concessionária pudesse:

Manter as operações essenciais, como coleta domiciliar, transbordo e disposição final de resíduos.

Executar parte dos investimentos programados, como a instalação de novos contêineres e a ampliação das atividades de educação ambiental.

Reduzir os impactos imediatos de inadimplência, evitando a interrupção de serviços.

No entanto, para que a plena execução do plano de negócios seja viável, é fundamental que haja maior previsibilidade nos pagamentos das



contraprestações. A não implementação do **fundo garantidor**, conforme previsto no contrato e no 8º Termo Aditivo, permanece como um dos principais entraves à estabilização financeira.

A análise econômico-financeira do exercício de 2024 demonstra que, apesar das melhorias contratuais implementadas, o desequilíbrio no fluxo de caixa, causado pelos atrasos nos pagamentos, manteve a concessionária em uma situação financeira desafiadora. O cumprimento das obrigações financeiras pelo poder concedente, aliado a medidas como a ativação do fundo garantidor, será essencial para que a concessionária possa alcançar uma recuperação sustentável e garantir a continuidade dos investimentos e serviços contratados.



11. Importância da Celebração do 8º Termo Aditivo

A celebração do 8º Termo Aditivo tornou-se um marco essencial para a retomada do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços firmado em 2013. Este aditivo reflete o esforço conjunto entre a Prefeitura de Paulista e a contratada (I9 Paulista) para corrigir distorções, adaptar responsabilidades e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. O relatório preliminar de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) apresenta uma análise detalhada sobre a necessidade e a relevância desta medida.

11.1 Histórico do Contrato

O contrato foi estabelecido em 2013 e passou por sete aditivos anteriores. Durante sua execução, ocorreram desafios críticos, incluindo uma **intervenção direta** e a publicação de um **decreto de caducidade**, que resultaram em complicações administrativas e operacionais. Diversos processos relacionados ao contrato foram abertos e seguem em análise no TCE-PE, evidenciando a complexidade da sua gestão.

11.2 Acompanhamento do Contrato e Fiscalização

O relatório do TCE-PE destacou a importância do acompanhamento contínuo do contrato, sobretudo em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro. A fiscalização analisou detalhadamente o pedido de ajuste econômico, o que levou a Prefeitura de Paulista a promover adequações no 8º Termo Aditivo. Essas adequações incluíram:

Modificação nos **indicadores de desempenho**, garantindo maior clareza na avaliação da qualidade dos serviços.

Ajustes nas **responsabilidades contratuais**, redefinindo obrigações e expectativas entre as partes envolvidas.



11.3 Principais Mudanças Propostas no 8º Termo Aditivo

Para garantir o equilíbrio contratual e a eficiência operacional, foram implementadas mudanças significativas, entre as quais se destacam:

- **Aumento dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos:**
Expansão das atividades para atender à demanda crescente.
- **Introdução de novas tecnologias de tratamento de resíduos:**
- Reabilitação da **Unidade de Tratamento Mecânico (UTM)**.
- Implantação da **produção de Combustível Derivado de Resíduo (CDR)**, visando maior sustentabilidade.
- **Incorporação de novos equipamentos:**
- Instalação de **contentores modulares** em áreas estratégicas.
- Inclusão de **veículos especializados** para coleta e transporte de resíduos.

11.4 Metodologia para Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reequilíbrio foi baseado em uma metodologia rigorosa de fluxo de caixa marginal, que teve como foco a correção das distorções nos valores do contrato.

As principais ações adotadas foram:

- Ajustes no valor da **contraprestação pública**, considerando variações de custos operacionais e melhorias nos serviços.
- Revisão e correção de erros identificados na **planilha financeira**, como duplicidades de pagamento e problemas de modelagem.

Além disso, a nova estrutura de indicadores de desempenho foi completamente revisada, visando garantir maior eficiência na mensuração dos resultados contratados.

Com base nos pontos analisados, o relatório do TCE-PE recomendou fortemente a assinatura do 8º Termo Aditivo. Essa assinatura não só representou uma adequação das condições contratuais como também serviu como um **termo de ajuste de contas**, isentando ambas as partes de qualquer ônus relacionado a fatos anteriores.



A celebração do 8º Termo Aditivo consolida um novo patamar de governança contratual, com melhorias que visam a continuidade sustentável dos serviços de limpeza urbana e a preservação dos recursos públicos. Esse termo é, portanto, um pilar para garantir estabilidade financeira e segurança jurídica, atendendo plenamente às exigências da auditoria do TCE-PE.



11 – Conclusões

O **Relatório Operacional e Financeiro da SPE – Exercício 2024** foi elaborado em conformidade com os principais instrumentos legais e contratuais que regem a execução e o acompanhamento da concessão administrativa. Estes incluem o **Edital de Concorrência Pública nº 001/2012**, o **Contrato de Parceria Público-Privada nº 119/2013** e a **Resolução TC nº 11/2013**, com ênfase no **Item III do Anexo IV**, que define as informações obrigatórias para relatórios anuais de prestação de contas.

O **8º Termo Aditivo** foi um marco fundamental na gestão contratual, trazendo adequações significativas, como a revisão dos indicadores de desempenho e a modernização das contraprestações. O relatório preliminar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) destacou a importância dessa medida para a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

As principais mudanças implementadas incluem:

- **Ampliação dos serviços essenciais** (limpeza urbana e coleta de resíduos).
- **Implantação de novas tecnologias** na gestão de resíduos, como a recuperação da Unidade de Tratamento Mecânico (UTM) e a produção de Combustível Derivado de Resíduo (CDR).
- **Revisão contratual**, com ajustes metodológicos baseados em fluxo de caixa marginal e correção de impropriedades nas planilhas financeiras.

Esses avanços alinharam a operação aos padrões exigidos pelo poder concedente e pelas recomendações do TCE-PE. No entanto, o êxito pleno das medidas depende da regularização dos pagamentos das contraprestações.

A análise deste relatório evidencia a necessidade de ajustes técnicos, operacionais e financeiros para assegurar a sustentabilidade da concessão. Apesar dos avanços implementados a partir da Revisão Ordinária e do **8º Termo Aditivo**, como a reestruturação dos indicadores de desempenho e das contraprestações, o exercício de 2024 foi marcado por desafios financeiros decorrentes de atrasos nos pagamentos das contraprestações e do valor acumulado não recebido de R\$ 16.370.845.



Alguns pontos que merecem destaque são:

1. **Comprometimento financeiro causado por inadimplência:** Os atrasos dos pagamentos no valor de R\$ 16.370.845 mais os valores das pendências de reajustes, conforme demonstrado nas tabelas das páginas 44 a 46 no valor de R\$ 13.631.970,44, totalizando R\$ 30.002.815,44 impactaram severamente o fluxo de caixa da concessionária. Essa situação comprometeu o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os investimentos programados e a operação contínua dos serviços essenciais.
2. **Dependência de aportes financeiros:** A irregularidade nos pagamentos obrigou a concessionária a solicitar aportes constantes dos acionistas para honrar seus compromissos. A ausência do **fundo garantidor**, previsto no 8º Termo Aditivo, agravou essa situação, deixando a operação exposta a riscos financeiros.
3. **Resultados operacionais:** Apesar das restrições financeiras, os serviços essenciais, como coleta domiciliar, disposição final de resíduos, varrição e educação ambiental, mantiveram-se em níveis satisfatórios. O aprimoramento dos indicadores de eficiência foi constatado no segundo semestre de 2024, porém, a conclusão de investimentos, como a recuperação da UTM, permanece condicionada à estabilidade no fluxo financeiro.

Este relatório de prestação de contas reafirma o compromisso da concessionária com a transparência, a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira. A adoção das recomendações aqui apresentadas, em conjunto com a colaboração entre a concessionária e o poder concedente, é crucial para assegurar a qualidade dos serviços públicos prestados ao município do Paulista. Com a implementação das medidas corretivas propostas, espera-se alcançar uma gestão mais previsível, eficiente e alinhada às exigências contratuais e regulatórias.



ANEXO I

Relação dos contentores instalados



RELAÇÃO DOS CONTETORES INSTALADOS

Nº	Logradouro	Referência	Bairro
1	Rua: Xereu, 300		Maria Farinha
2	Rua: José Pereira de Amorim, 627		Maria Farinha
3	Rua: Tejipló, 311		Maria Farinha
4	Av. Rui Barbosa, 217		Maria Farinha
5	Rua: Jandira Wanderley Bastos, 44		Maria Farinha
6	Rua: Tejipló, 12011		Maria Farinha
7	A. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 10300		Maria Farinha
8	Rua: Tejipló, 380		Maria Farinha
9	Rua: Anchovas, 202		Maria Farinha
10	Rua: da Garoupa, 20		Maria Farinha
11	Rua: Pedro Augusto Carneiro Leão, 31		Maria Farinha
12	Clube Municipal do Nobre	Club do Nobre	Nobre
13	Clube Municipal do Nobre	Club do Nobre	Nobre
14	Rua Dr. Claudio Gueiros Leite, 7491		Maria Farinha
15	Rua Dr. Claudio Gueiros Leite, 1000		Maria Farinha
16	Rua Dr. Claudio Gueiros Leite, 6314		Pau Amarelo
17	Av. João Fonseca de Albuquerque, 2129		Nossa Senhora do Ó
18	Estrada do Frio, 1450		Centro
19	Rua: Presidente João Goulart, 169		Vila Torres Galvão
20	Rua Pedro Augusto Carneiro Leão, 318		Maria Farinha
21	Rua Dr. Claudio Gueiros Leite, 5344		Pau Amarelo
22	Rua: Do Nobre, 1970		Nobre
23	Estrada sem nome		Paulista
24	Rua: Amazonita, 129		Poty
25	Rua: Antônio Nilo Varela, 55		Maria Farinha
26	Rua Tejipló, 38		Maria Farinha
27	Rua Tejipló, 81		Maria Farinha
28	Rua Tejipló, 208		Maria Farinha
29	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1789		Janga
30	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1600		Janga
31	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1121		Janga
32	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1401		Janga
33	Rua Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima, 1056		Janga
34	Rua Honorato Fernandes da Paz, 2051	Conteiner de Ferro	Janga
35	Rua Honorato Fernandes da Paz, 984	Conteiner de Ferro	Janga
36	Rua Honorato Fernandez da Paz, 236		Janga
37	Travessa Beljamim Setima, 99		Sítio Fragoso
38	Travessa da Mirueira, 112	Escola Novo Milenio	Mirueira
39	Rua: Rio Liberdade, 152		Paratibe
40	Av. João Paulo II, 2052		Mirueira
41	Av. João Paulo II, 172		Mirueira
42	Rua Dez, 155		Maranguape I
43	Rua: Oitenta e Dois, 82		Maranguape I
44	6º Trav. Brasil		Maranguape I
45	Av. Brasil, 11		Maranguape I
46	Av. Brasil, 516		Maranguape I



47	Av. Colibri, 201		Maranguape I
48	Av. Colibri, 08		Maranguape I
49	Av. Colibri, 93B		Maranguape I
50	Rua: Oitenta, 30		Maranguape I
51	Rua Cinquenta e Um, 357		Maranguape I
52	Rua Cinquenta e Um, 357		Maranguape I
53	Rua Cinquenta e Um, 357		Maranguape I
54	Rua Cinquenta e Um, 16		Maranguape I
55	Rua Cinquenta e Um, 16		Maranguape I
56	Rua Sessenta e Três, 63		Maranguape II
57	Rua: Pátio do Paraiso, 36		Arthur Lundgren I
58	Rua: São Caetano, 52		Pau Amarelo
59	Av. Beira Mar, 1629		Janga
60	Av. Tabajara, 85		Tabajara
61	Rua: Belo Jardim, 5		Arthur Lundgren I
62	Rua Dr. José Mariano	Club Municipal de Paulista	Paratibe
63	Trav. Sítio Sabogi, 161a	Club Municipal de Paulista	Paratibe
64	Rua: Tracunhaem, 101		Pau Amarelo
65	Rua: Mirueira, 105B		Janga
66	Rua: Aureliano Arthur Soares Quintas, 51		Janga
67	Av. João Fonseca de Albuquerque, 982		Janga
68	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1451		Janga
69	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1555		Janga
70	Rua: Paquistão, 4070		Pau Amarelo
71	Av. João Fonseca de Albuquerque, 2011		Janga
72	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1057		Janga
73	Rua: Cabrobó, 2545		Janga
74	Av. João Fonseca de Albuquerque, 1045		Janga
75	Av. Beira Mar, 124		Janga
76	Rua: Henrique Justa, 30		Janga
77	Av. Colibri, 94		Maranguape I
78	Av. Colibri, 94		Maranguape I
79	Praça de Jardim Paulista baixo		Jardim Paulista baixo
80	Ra: Sessenta e Três, 57		Jardim Paulista baixo
81	Rua: Veneza, 117		Aurora
82	Praça Alberto Lundgren, 20		Centro
83	Rua: Nova Mangueira, 782		Aurora
84	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 1000		Maria Farinha
85	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 1000		Maria Farinha
86	Praça da Av. Conjunto Beira Mar		Janga
87	Av. Colibri, 26		Maranguape I
88	Rua: Oitenta e Um, 81		Maranguape I
89	Rua: Pau a Pique, 183		Aurora
90	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 3		Maranguape I
91	Rua: Oitenta e Três, 640b		Maranguape I
92	Rua: Gameleira, 3569		Janga
93	Av. Colibri, 36		Maranguape I
94	Av. Colibri, 10		Maranguape I
95	Av. Brasil, 508d		Jardim Maranguape
96	Av. Brasil, 67		Maranguape I



97	Av. Manoel Quirino Tavares, 10	Maranguape I
98	Av. Colibri, 57	Maranguape I
99	Rua: Sertaneja, 200	Arthur Lundgren I
100	Rua: Sertaneja, 200	Arthur Lundgren I
101	Rua: Henrique Dias, 32	Arthur Lundgren I
102	Rua: Ribeirão, 84A	Arthur Lundgren II
103	Rua: Ribeirão, 84A	Arthur Lundgren II
104	Rua: São Felix, 27	Jaguarana
105	Rua: São Felix, s/n	Jaguarana
106	Av. Palmares, 05	Arthur Lundgren I
107	Rua: Belo Jardim, 5	Arthur Lundgren I
108	Rua: Belo Jardim, 5	Arthur Lundgren I
109	Av. Palmares, 87	Arthur Lundgren I
110	Rua: do Nobre, 61	Nobre
111	Rua: do Nobre, 61	Nobre
112	Rua: do Nobre, 61	Nobre
113	Rua: Quatro, 900	Nossa Senhora da Conceição
114	Rua: Onze, 9610	Nossa Senhora da Conceição
115	Rua: Onze, 9610	Nossa Senhora da Conceição
116	PE-001. 9250	Nossa Senhora da Conceição
117	PE-001. 9250	Nossa Senhora da Conceição
118	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 10478	Maria Farinha
119	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 10478	Maria Farinha
120	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 10585	Maria Farinha
121	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 10631	Maria Farinha
122	Rua: Manoel Eduardo Bacalhau, 142	Maria Farinha
123	Rua: São Sebastião, 13	Jaguarana
124	Rua: São Sebastião, 13	Jaguarana
125	2ª Trav. São Bernardo, 32	Jaguarana
126	Rua: Pedro Augusto Carneiro Leão, 83	Maria Fariãha
127	Rua: Sirinópolis, 575	Nossa Senhora do Ó
128	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 7491	Nossa Senhora do Ó
129	Rua: Feira Nova, 1	Janga
130	Rua: Feira Nova, 1	Janga
131	Rua: Vcabrobó, 2545	Janga
132	Rua: Barbacena, 14	Nossa Senhora da Conceição
133	Av. João Pereira de Oliveira, 13	Engenho Maranguape
134	Av. João Pereira de Oliveira, 13	Engenho Maranguape
135	Rua: Paquistão, 4070	Pau Amarelo
136	PE-22, 341	Nossa Senhora da Conceição
137	PE-22, 717	Nossa Senhora da Conceição
138	Av. Antônio Cabral de Souza, 88	Nossa Senhora da Conceição
139	Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 1710	Janga
140	Rua: Boa Esperança, 12	Janga
141	Rua: Boa Esperança, 12	Janga
142	Rua: Boa Esperança, 12	Janga
143	Rua: Brafinópolis, 3	Nossa Senhora da Conceição
144	PE-15, 38	Arthur Lundgren I
145	PE-15, 38	Arthur Lundgren I
146	Rua: Cento e Quarenta e Um, 15	Jardim Paulista



147	Rua: Pedro americo, 28	Vila Torres Galvão
148	Av. Brasil, 290	Maraguape I
149	Av. Brasil, 290	Maraguape I
150	Av. Brasil, 290	Maraguape I
151	Rua: Boa Esperança, 12	Janga
152	Rua: Paulo Rodrigues da Silva, 61	Maraguape I
153	Av. Brasil, 230	Maraguape I
154	Rua: Noventa e Sete, 50	Jardim Paulista
155	Rua: Noventa e Sete, 50	Jardim Paulista
156	Rua: Sairé, 52a	Arthur Lundgren I
157	Rua: Sairé, 46	Arthur Lundgren I
158	Rua: Honorato Fernandez da Paz, 2051	Janga
159	Rua: Tracunhaem, 50	Pau Amarelo
160	Rua: Madalena, 265	Janga
161	Rua: Severino Bezerra Ferreira, 302	Janga



ANEXO II

Nota Fiscal que comprova a aquisição de 100 contentores

[illegible]



ANEXO III

Consultas as Corretoras de Seguros



Lindellson - I9 Paulista

De: Henrique Guerra - I9 Paulista <henrique.guerra@i9paulista.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de novembro de 2016 13:10
Para: lindellson.almeida@i9paulista.com.br
Assunto: ENC: Questionários - ANALISE DE SEGURO

De: Henrique Guerra - I9 Paulista [<mailto:henrique.guerra@i9paulista.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 17:37
Para: ricardopadilha@i9paulista.com.br
Assunto: ENC: Questionários - ANALISE DE SEGURO

Segue a resposta do seguro

Atenciosamente,

Henrique Guerra
Gerente Adm./Financeiro
I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A.
(83) 99173-3344

De: Karla Rosany Ferreira [<mailto:kferreira@santander.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 17:31
Para: henrique.guerra@i9paulista.com.br
Assunto: ENC: Questionários - ANALISE DE SEGURO

Boa tarde!

Prezado Henrique,

Não foi aceito pela seguradora em razão atividade.

Atenciosamente,

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?



Karla Rosany Ferreira
Banco PJ - Região Norte
Negócios & Empresas
av. Conde da Boa Vista, 2005-1º andar - Boa Vista
Telefone: (011) 0812 39684 Fax: (011) 3423 8325
kferreira@santander.com.br



De: Alexandre da Silva Pires
Enviada em: terça-feira, 31 de maio de 2016 17:28
Para: Karla Rosany Ferreira
Cc: Daniella Souza Oliveira
Assunto: ENC: Questionários - ANALISE DE SEGURO

Karla, boa tarde!

Conforme abaixo, atividade fora de aceitação por parte da Zurich,
At.

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?



Alexandre da Silva Pires
Gerente de Planejamento Comercial - Seguros
Superintendência Empresarial - Núcleo
Av. Juscelino Kubitschek, 2235 20º andar
Telefones: (11) 3363 0565 (11) 09902-7500
alexpires@santander.com.br

De: Henrique Guerra - I9 Paulista [<mailto:henrique.guerra@i9paulista.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de maio de 2016 09:34
Para: Daniella Souza Oliveira; Karla Rosany Ferreira
Assunto: ANALISE DE SEGURO

Bom Dia Daniella

Gostaria de uma avaliação de valor sobre esse tipo de seguro no corpo de email.



Lindelson - I9 Paulista

De: Rodrigo Galdino - I9 Paulista <rodrigo.galdino@i9paulista.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2017 11:32
Para: horacio.filho@locar.srv.br
Cc: carolina@locar.srv.br; 'Henrique Guerra - I9 Paulista'; lindelison.almeida@i9paulista.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO PROPOSTAS SEGUROS

Horácio,

Segue email abaixo com resposta emitida pela seguradora no dia 23 de novembro de 2016.

Cordialmente,



Rodrigo Galdino
Diretor
I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A
Cel. (81) 99106-2666
e-mail: rodrigo.galdino@i9paulista.com.br

De: Roberto Siqueira Jr. [<mailto:robertosiqueira.junior@hotmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2016 12:22

Para: Rodrigo Galdino - I9 Paulista

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO PROPOSTAS SEGURO

Prezado Rodrigo,

Venho por meio deste, informar que fizemos solicitações para cobertura dos seguros solicitados pela I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A., quais sejam:

- 1- Seguro de Responsabilidade Civil (Limite de Cobertura não inferior a 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais);
- 2- Seguro do tipo "todos os riscos";
- 3- Seguro de Riscos de Engenharia.

Realizamos consulta nas 27 seguradoras parceiras nossas e infelizmente o motivo informado por elas, é que os riscos propostos estão fora da POLÍTICA DE ACEITAÇÃO.

Agradecemos a sua consulta, mas deixaremos de apresentar nossas bases para os riscos propostos.

Atenciosamente,



Roberto Siqueira Jr.

Sócio Diretor

NORDESTE ADVISORS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.





ANEXO IV

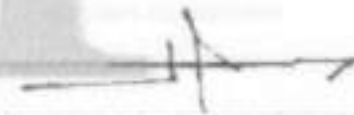
Apólice de Seguro



Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A

MUNICIPIO DE PAULISTA




✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico digitalmente assinado por: JOAO PEDRO OSORIO NUNES

Documento eletrônico assina digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário:

JOAO PEDRO OSORIO NUNES Nº de Série do Certificado: 05947BBF852E5BE0A473CCDFE272AB4E Data e Hora Atual Aug

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 046692024100107750035936

Endosso: 0

Controle Interno: 1007500035936

Data de publicação: 15/08/2024 - 10:43

Publicado por: Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 046692024100107750035936

Apólice Digital

GARANTIA - SETOR PÚBLICO - 662 - Processo SUSEP:

Data de Publicação : 15/08/2024 - 10:43

Ramo : RISCOS FINANCEIROS
Proposta Nº : 10605
Apólice Nº : 1007500035836
Apólice Susep Nº : 046882024100107750035836
Moeda : Real
Endosso Nº : 0

Data de Emissão: 15/08/2024

Início da Vigência: 24:00 h do dia 08/04/2024

Fim da Vigência: 24:00 h do dia 08/04/2025

Nome do Tomador CNPJ
18.650.867/0001-03
18 PAULISTA GESTAO DE RESIDUOS SA
Endereço CEP
53403-575
Avenida das Macaibeiras, 1440
Bairro Complemento Cidade UF
VILA TORRES GALVAO Paulista PE

Nome Social Nome do Segurado CNPJ / CPF
10.408.839/0001-17
MUNICIPIO DE PAULISTA
Endereço CEP
53401-441
Praça Agamenon Magalhães, S/N
Bairro Complemento Cidade UF
CENTRO Paulista PE

Pagador

Estipulante Tomador CNPJ
18.650.867/0001-03
Sem número 18 PAULISTA GESTAO DE RESIDUOS SA

Código/Corretor	Código Susep	Filial	Telefone
REGEN CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS	202003777	São Paulo	(71) 3038-5600
VZF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202039684,00	São Paulo	(81) 33265718

Cosseguo

Não há distribuição de cosseguo.

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido	Custo de Apólice	Taxa de Juros (0,00%)	IOF (0,000%)	Prêmio Total
R\$ 16.904,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.904,06

Apólice Digital

GARANTIA - SETOR PÚBLICO - 662 - Processo SUSEP:

Data de Publicação : 15/08/2024 - 10:43

Fairfax Seguros

A FAIRFAX Company

► Parcelamento do Prêmio

Forma de Pagamento

FICHA DE COMPENSAÇÃO REG.-ITAÚ(SEM IOF) (PARCELADO)

PAR.	VALOR	VENC.	PAR.	VALOR	VENC.
1	R\$ 5.634,69	26/08/2024	3	R\$ 5.634,68	26/10/2024

Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62106fd9-8d18-42a1-9d88-aa510b0900c5

► Observações

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, no Contrato nº 119/2013, firmado em 06/05/2013, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 001/2012 - Processo Licitatório nº 008/2012 e 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Aditivo, datado em 27/12/2013, 30/12/2013, 29/06/2015, 18/11/2015, 02/07/2019, 07/04/2021 e 21/05/2022 respectivamente, o qual tem por objeto a execução da prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, remoção e encaminhamento do lixo controlado municipal, implantação e operação de estação de transbordo, de unidade de beneficiamento de resíduos sólidos, construção civil, de unidade de compostagem de resíduos sólidos, bem como implantação e operação da estação de tratamento de efluentes, no município do paulista, referente ao período anual de 08/04/2024 a 08/04/2025 (12º Ano). Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor máximo fixado em seu frontispício, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato de Concessão ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 682, de 11 de abril de 2022.

A Seguradora terá acesso aos dados pessoais decorrentes da apólice para: estudos atuariais, regulação de sinistros e oferta de seguros, os dados serão compartilhados com resseguradores, cosseguradores, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e prestadores de serviços contratados pela Seguradora para a execução do contrato de seguro, durante a vigência do seguro e até 5 (cinco) anos após o término da vigência. Caso os dados pessoais informados sejam relativos a crianças ou adolescentes, o responsável legal autoriza o seu tratamento. O tratamento de dados pessoais será executado de acordo com os princípios e obrigações legais estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo o titular dos dados livre para exercer, a qualquer momento, seus direitos inerentes à proteção de dados pessoais. Maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais podem ser acessadas em <http://fairfax.com.br/politica-de-privacidade>.

São Paulo, 15 de Agosto de 2024

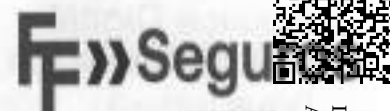
Local e Data da Emissão

Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A
SAC: 0800 014 3004 | E-mail: sac@fairfax.com.br

Apólice Digital

GARANTIA - SETOR PÚBLICO - 662 - Processo SUSEP:

Data de Publicação : 15/08/2024 - 10:43



A FAIRFAX Company

Nome Social:

Nome do Segurado: MUNICIPIO DE PAULISTA

Objeto do Seguro

A Seguradora, pelo presente instrumento garantirá ao Segurado: MUNICIPIO DE PAULISTA, as obrigações do Tomador: 19 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS SA, até o valor de R\$ 2.253.875,04 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CONCESSÕES

Fica ainda declarado que esta Apólice é prestada para o seguinte Objeto:

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, no Contrato nº 119/2013, firmado em 06/09/2013, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 001/2012 - Processo Licitatório nº 008/2012 e 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Aditivo, datado em 27/12/2013, 30/12/2013, 29/06/2015, 18/11/2015, 02/07/2019, 07/04/2021 e 21/09/2022 respectivamente, o qual tem por objeto a execução de prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, remediação e encerramento do aterro controlado municipal, implantação e operação de estação de transbordo, de unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil, de unidade de compostagem de resíduos sólidos, bem como implantação e operação de estação de tratamento de efluentes, no município do paulista, referente ao período anual de 08/04/2024 a 08/04/2025 (12º Ano).Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor máximo fixado em seu frontispício, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato de Concessão ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

CONCESSÕES

Importância Segurada	R\$ 2.253.875,04
Prêmio Líquido	R\$ 16.904,06
Prêmio Total	R\$ 16.904,06

Nome Social:

Nome do Segurado: MUNICIPIO DE PAULISTA

CONDIÇÕES ESPECIAIS SEGURO GARANTIA DE CONCESSÕES

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal ou na adesão ao ato de permissão/concessão, referente a concessões, permissões, serviços públicos ou parcerias público-privadas.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, inclusive em vista o quanto disposto na legislação.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta Condição Especial, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.967/94: Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal ou ato de concessão/permissão, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo passível de cobertura por outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil e lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será por períodos renováveis.

3.2. As renovações não se presumem, devendo elas ser precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, enviadas com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, na qual se declarará explícito interesse da seguradora na manutenção ou não da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá imediatamente notificar o segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 9.7 das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando de existência de valores devidos e/ou quaisquer outros créditos eventualmente detidos pelo tomador frente ao segurado;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RISCOS EXCLUÍDOS

5.1. Em complemento ao quanto disposto nas condições gerais da apólice estão excluídos da cobertura riscos originários de outras modalidades do seguro garantia ou cobertos por outros ramos de seguros; riscos relacionados à qualidade dos serviços; danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros; encargos fiscais, sociais e trabalhistas referentes ao contrato garantido; ações civis, danos e/ou prejuízos causados por culpa do Tomador, ou seja, por erro, imperícia ou negligência; roubo praticado pelos funcionários e/ou prepostos do Tomador.

6. OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

6.1. Fica entendido e acordado que o Segurado da presente apólice disponibilizará sempre que solicitado formalmente pela Seguradora, através de carta registrada, cópias dos Relatórios de Fiscalização da execução da concessão/permissão objeto da presente apólice.

7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se integralmente as demais disposições contratuais previstas nas Condições Gerais, que não tenham sido alteradas ou revogadas por estas Condições Especiais.

CONDIÇÕES GERAIS FF SEGURO GARANTIA SEGURADO SETOR PÚBLICO RAMO 0775

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.
- Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território brasileiro, salvo disposição em contrário prevista na Especificação da Apólice.
- A modalidade do Seguro Garantia contratado estará mencionada na Especificação da Apólice e as condições de cobertura estarão previstas nestas Condições Gerais, bem como, nas Condições Especiais.
- Processo SUSEP nº. 15414.038523/2022-70.

II - CONCEITOS TÉCNICOS

Apólice: Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Beneficiário: Terceiros prejudicados pela inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida e indicados na Apólice para terem direito de receberem a indenização devida pelo seguro.

Condições Gerais: Conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades de Seguro Garantia, e que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Especiais: Conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade de Seguro Garantia, possível de ser contratada pelo Tomador.

Condições Particulares: Conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais do Seguro Garantia contratado.

Endosso: Significa aditivo contratual. É o instrumento pelo qual as Partes podem alterar as condições da Apólice, inicialmente contratadas.

Especificação da Apólice: É o documento que reúne o resumo de todas as condições contratadas: Segurado, Beneficiário (se houver), Tomador, Objeto Principal, coberturas contratadas, valor do Prêmio, valor da Importância Segurada contratada, franquias, vigência do seguro, entre outras informações.

Expectativa de Sinistro: É o fato ou o ato que indica a possibilidade de caracterização do Sinistro, por comprovada inadimplência do Tomador, no início da Regulação do Sinistro.

Importância Segurada: É o valor máximo acordado entre Segurado e Tomador, até o qual a Seguradora se responsabilizará, em função do pagamento de indenização.

Minuta da Apólice: É o esboço da Apólice para análise e aprovação formal do Segurado e Tomador, sendo que no caso de Seguro Garantia Judicial, a aceitação da Apólice nos autos do processo judicial configurará a aceitação tácita do Segurado aos termos e condições da Minuta da Apólice.

Modalidade: Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia, de acordo com as características, disposições e legislação da Obrigação Garantida. É a garantia contratada.

Objeto Principal: Relação jurídica, contratual, edilícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida: Obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

Prêmio: É o preço do seguro. É o valor pago pelo Tomador na contratação do seguro.

Primeiro Risco Absoluto: Forma de contratação na qual a Seguradora responderá pelos prejuízos cobertos, até o valor da garantia, sem aplicação de rateio.

Proposta de Seguro: É o documento encaminhado à Seguradora pelo proponente interessado, seu representante legal ou seu corretor de seguros com o intuito de contratar o seguro, por meio do qual apresenta as informações necessárias para a Seguradora analisar o risco. No caso do Seguro Garantia, o proponente é o Tomador. A Proposta de Seguro deverá estar assinada pelo Tomador, seu representante legal ou por seu corretor de seguros.

Regulação do Sinistro: É o procedimento da Seguradora para verificar a existência, a causa e as circunstâncias do sinistro – bem como a extensão dos danos – e o seu enquadramento no contrato de seguro.

Segurado: Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal. No caso de Seguro Garantia na modalidade Judicial, o juiz poderá agir em nome do Segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do Objeto Principal.

Seguro Garantia: Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado e devidamente especificadas na Apólice.

Seguro Garantia Segurado Setor Público: Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Seguro Garantia Segurado Setor Privado: Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

Sinistro: Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

Tomador: Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado.

Valor da Garantia: Valor máximo garantido pela Apólice, através da Importância Segurada.

III - OBJETO

3.1. O objetivo do Seguro Garantia é garantir até o valor da Importância Segurada contratada o Objeto Principal, contra o risco de inadimplência do Tomador relativo às Obrigações Garantidas, conforme a modalidade de Seguro Garantia contratada e informada na Especificação da Apólice.



A Obrigação Garantida estará detalhada na Especificação da Apólice e poderá garantir as fases, etapas ou entregas parciais do Objeto Principal.

3.3. O Seguro Garantia pode garantir todas as obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado em razão do Objeto Principal ou partes das obrigações, conforme descrito na Especificação da Apólice.

3.4. É direito do Segurado, acompanhar/monitorar o Objeto Principal.

IV – ACEITAÇÃO DO RISCO POR PARTE DA SEGURADORA

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta de Seguro assinada pelo proponente, representante ou por correntista de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a data e a hora do recebimento da Proposta de Seguro.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta de contratação de seguro ou modificação do risco, contado o prazo da data de seu recebimento, seja para seguros novos.

No caso de ou renovações ou prorrogações da Apólice, bem como para alterações que impliquem em modificação do risco, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a proximidade do término de vigência da Apólice, com pelo menos de 90 (noventa) dias de antecedência para que se manifestem quanto à renovação/prorrogação do seguro ou substituam a garantia.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo de 15 (quinze) dias para a análise do risco.

Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo de 15 (quinze) dias, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da Proposta ou isenção do risco.

4.5. No caso de solicitação de documentos e/ou informações complementares para a análise da Proposta de Seguro, o prazo de 15 (quinze) dias de análise do risco ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informações solicitadas pela Seguradora ao proponente.

4.7. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.9. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo de 15 (quinze) dias de aceitação do risco será suspenso, até que o ressegurador se manifeste formalmente sobre a aceitação da cessão do risco, devendo a Seguradora comunicar o fato ao Segurado e Tomador.

4.10. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

4.11. Quando for apresentada a Minuta da Apólice nos Seguros Garantia Tradicional do Setor Privado, a aprovação formal do Segurado na minuta, caracterizará a aceitação do mesmo aos termos e condições do seguro contratado.

V – RISCOS EXCLUÍDOS

5.1. Além de outras situações previstas nas Condições Especiais e/ou Particulares do Seguro Garantia, são riscos excluídos da cobertura pelo seguro:

A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro.

A inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil brasileiro, que caracterize excludente de responsabilidade do Tomador.

Alteração das obrigações do Objeto Principal e garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem a prévia anuência da Seguradora.

Atos ilícitos dolosos ou culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado pessoa física, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o Segurado for pessoa jurídica, os atos ilícitos dolosos ou a culpa grave equiparável ao dolo também se aplica aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do Segurado e aos respectivos representantes legais.

Se o Segurado descumprir qualquer uma das obrigações previstas na Apólice.

Se o Segurado e/ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da Proposta.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VI – PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGURO, RENOVAÇÃO E EXTINÇÃO

6.1. O prazo de vigência do seguro é o prazo especificado na Especificação da Apólice e em regra, deve acompanhar o mesmo prazo da Obrigação Garantida.

6.2. Se a vigência do seguro constante na Apólice, for menor do que a vigência da Obrigação Garantida, a Apólice terá seu prazo prorrogado até que o Tomador providencie a substituição da Apólice por outra garantia, caso a Seguradora não tenha interesse em continuar no risco.

6.3. Caberá à Seguradora, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência ao término de vigência da Apólice, avisar o Segurado e o Tomador sobre a necessidade de renovação/prorrogação do seguro ou substituição da garantia.

6.4. O seguro será extinto:

Quando as Obrigações Garantidas forem concluídas e houver manifestação do Segurado neste sentido.

Em caso de acordo expresso entre Segurado e Seguradora.

Quando houver pagamento da indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário indicado na Apólice e esgotar a importância Segurada contratada.

Quando o Objeto Principal for extinto.

No término de vigência da Apólice – desde que o risco tenha sido extinto ou a Apólice substituída por outra garantia.

Importante:

Nome Social:

Nome do Segurado: MUNICIPIO DE PAULISTA

O cancelamento do seguro poderá ocorrer: 1) a pedido do Segurado; 2) em caso de acordo entre Segurado e Seguradora; 3) quando o Objeto Principal for extinto. Em qualquer uma destas hipóteses, para fins de determinação do valor a ser restituído ao tomador, quando devido, a Seguradora reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte correspondente à quantidade de dias em que vigorou a cobertura até a data do efetivo cancelamento, mediante aplicação da seguinte tabela:

Relação entre o número de dias em que vigoraram a cobertura e a vigência total da apólice e seus respectivos endossos	Prêmio a ser retido (% sobre o prêmio líquido total da apólice e seus respectivos endossos)
5%	13%
9%	20%
13%	27%
21%	37%
25%	40%
29%	46%
33%	50%
37%	56%
42%	60%
46%	66%
50%	70%
54%	73%
58%	75%
62%	78%
66%	80%
70%	83%
74%	85%
78%	88%
83%	90%
87%	93%
91%	95%
95%	98%
100%	100%

Para prazo não previsto na primeira coluna da tabela acima, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior, isto é, o percentual localizado na linha imediatamente acima. Exemplo:

a) número de dias que vigoraram a cobertura: 100 dias

b) vigência total da apólice: 365 dias

c) relação entre a / b = $100/365 = 27,39\%$

conclusão: na tabela acima deverá ser adotado o percentual de 25%

VII – PAGAMENTO DO PRÊMIO

7.1. O pagamento do Prêmio do seguro é de responsabilidade do Tomador.

7.2. A ausência de pagamento do Prêmio, não implicará no cancelamento da Apólice, mas poderá a Seguradora efetuar a cobrança judicial dos valores em atraso e a inclusão do Tomador nos cadastros restritivos de crédito, respondendo o Tomador, pelos honorários advocatícios da Seguradora e custas judiciais.

7.3. O Tomador também responderá pelo pagamento de Prêmio adicional em caso de Endosso na Apólice e atualização monetária da Importância Segurada.

7.4. O atraso no pagamento do Prêmio, sujeitará o Tomador ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento ao mês), mais atualização monetária pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado, antes da data de obrigação de pagamento.

Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

7.6. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

7.7. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador, seu representante, ou corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo pagamento.

VIII – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, VALOR DA IMPORTÂNCIA SEGURADA, FRANQUIAS E PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1. A Importância Segurada é o valor máximo nominal garantido pela Seguradora, sem possibilidade de reintegração da Importância Segurada em caso de pagamento de Sinistro.

8.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidos no Objeto Principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais

Nome Social:

Nome do Segurado: MUNICIPIO DE PAULISTA

modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

8.3. Para alterações posteriores efetuadas no Objeto Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Importância Segurada, a Seguradora deverá ser previamente consultada; e, se aceito o aumento da Importância Segurada, a Seguradora emitirá o respectivo Endosso.

8.4. No caso do Seguro Garantia Judicial, a Importância Segurada será, compulsoriamente, atualizada através da emissão do respectivo Endosso pelos mesmos índices de atualização monetária do Tribunal de Justiça, ou por qualquer outro índice que porventura venha a ser adotado pelo Segurado para a correção dos débitos judiciais, na ausência desse índice, será utilizada a Selic.

8.5. Quando aplicável e conforme definido na Especificação da Apólice, nas demais modalidades de Seguro Garantia, a Importância Segurada da Apólice será atualizada de acordo com os mesmos índices previstos no Objeto Principal.

8.6. A Importância Segurada, que representa o limite máximo de responsabilidade da Seguradora, será definida pelo Segurado, em consonância com a Obrigação Garantida e legislação específica.

8.7. Conforme definido na Especificação da Apólice, poderá ser acordado entre Seguradora, Segurado, e tomador, franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência para a cobertura.

IX – SINISTRO, INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

9.1. Em caso de Expectativa de Sinistro, deve o Tomador e/ou Segurado, avisar a Seguradora no menor prazo possível, com informações detalhadas sobre a possível inadimplência do Tomador, causa, providências tomadas, valores envolvidos.

9.2. A ausência do aviso de Expectativa de Sinistro à Seguradora, poderá gerar a perda do direito à indenização do Segurado, se ficar comprovado que a ausência do aviso ou mesmo a sua demora, resultou em agravamento do risco com prejuízo à Seguradora; 1) na atuação como mediadora da inadimplência; 2) na atuação como mediadora em eventual conflito entre a Seguradora e Tomador; 3) na prestação de apoio de assistência ao Tomador.

9.3. O Sinistro estará caracterizado com a inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.4. A comprovação da inadimplência do Tomador é de responsabilidade do Segurado, conforme previsto no Objeto Principal ou na legislação específica.

9.5. A data do Sinistro será a data em que ficar caracterizada a inadimplência do Tomador.

9.6. Caracterizado o Sinistro, o Segurado terá o prazo prescricional de 01 (um) ano para comunicar o Sinistro à Seguradora.

9.7. A comunicação do Sinistro deve ser formalizada pelo Segurado, mediante envio dos seguintes documentos básicos, conforme aplicável à modalidade de Seguro Garantia contratada:

Contrato relativo à Obrigação Garantida, respectivos anexos e aditivos contratuais;

E-mails trocados entre Segurado e Tomador sobre a inadimplência e eventual rescisão contratual;

Notificações extrajudiciais e contranotificações extrajudiciais;

Laudos Técnicos;

Cronogramas;

Cópia integral de eventuais processos administrativos e/ou judiciais relacionados à inadimplência do Tomador;

Prejuízos apurados e/ou estimados e devida comprovação;

Pareceres jurídicos sobre a inadimplência do Tomador;

Decisões judiciais ou arbitrais;

Eventual dilação;

Demais informações que o Segurado julgar necessário à elucidação dos fatos;

Quando aplicável, cotação de eventuais prestadores de serviços para a conclusão da Obrigação Garantida;

Quando aplicável, movimentos contábeis de adiantamentos efetuados ao Tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Documentos do Segurado relativos a Circular SUSEP nº 612/2020 (somente nos casos de Seguro Garantia Setor Privado): Contrato Social (Ltda) ou Estatuto Social (S/A); última Ata de Eleição da Diretoria; cópia do cartão de CNPJ; comprovante de endereço atualizado (contas de consumo); cópia da procuração outorgada aos representantes legais; cópia do RG e CPF dos respectivos representantes legais; declaração do Segurado se é ou não PEP – Pessoa Politicamente Exposta.

9.8. Concluída a Regulação do Sinistro, mediante entrega por parte do Segurado de todos os documentos e informações necessários para a análise do Sinistro, a Seguradora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da indenização ou apresentar negativa de cobertura do Sinistro.

9.8.1. O atraso no pagamento da indenização implicará em atualização monetária pelo IPCA/IBGE e juros de mora calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo de 30 (trinta) dias fixado para o pagamento da indenização.

9.8.2. Os juros de mora serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.9. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

9.10. Na hipótese de solicitação de documentos e informações complementares para o processo de Regulação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

9.11. A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado ou cópia da certidão de abertura de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo mencionado na cláusula 9.8.

9.12. No caso de reembolso de despesas efetuadas no exterior, deverão ser aceitos para liquidação de Sinistro os documentos na língua do país de origem do gasto.

9.13. A não formalização da reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

9.14. No caso de extinção do Objeto Principal, em razão da caracterização do Sinistro, eventuais créditos do Tomador junto ao Segurado, deverão ser amortizados do valor da indenização.

Nome Social:

Nome do Segurado: MUNICIPIO DE PAULISTA

9.15. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro ou ausência de cobertura securitária, comunicará o Segurado por escrito, expondo as razões de sua decisão.

9.16. Com o pagamento da indenização a Seguradora se sub-roga nos direitos de ação do Segurado contra o Tomador, para reaver os valores pagos em razão do Sinistro.

9.17. O Segurado deverá devolver à Seguradora quaisquer valores excedentes ao valor indenizado pelo seguro, em razão da apuração dos créditos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal.

Os avisos de Expectativa de Sinistros ou mesmo avisos de Sinistros devem ser enviados para: Aviso.sinistro@fairfax.com.br

Indenização:

A Seguradora indenizará o Segurado e/ou o Beneficiário indicado na Apólice, até o limite da Importância Segurada contratada.

A indenização será efetuada em dinheiro, dos prejuízos, multas (somente nos casos de Seguro Garantia Setor Público) e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, decorrente da comprovada inadimplência do Tomador e apurados no processo de Regulação de Sinistro.

Conforme acordado na Especificação da Apólice, ao invés de pagamento em dinheiro, a Seguradora poderá optar pela execução da Obrigação Garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la, sob sua integral responsabilidade. Nesta hipótese, a escolha da pessoa responsável por serviços, ocorrerá mediante acordo entre a Seguradora e Segurado, respeitados os termos do Objeto Principal e legislação específica.

X - ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÃO NA APÓLICE

10.1. Qualquer alteração na Apólice somente poderá ser efetuada mediante Endosso e prévia e expressa solicitação ou autorização do Segurado.

10.2. A Apólice deverá acompanhar as alterações ocorridas no Objeto Principal, sendo resguardado à Seguradora o direito à prévia análise do risco.

10.3. Cabe ao Segurado e/ou Tomador, avisar previamente à Seguradora, qualquer alteração no Objeto Principal.

10.4. Na ausência de aviso prévio de alteração do Objeto Principal à Seguradora, o Segurado perderá o direito a garantia nas seguintes hipóteses:

Em caso de agravamento do risco, que tenha relação com o sinistro;

Em caso de comprovação por parte da Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

10.5. Em caso de agravamento do risco, a Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do aviso de agravamento de risco efetuado pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

Cancelar o seguro;

Restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou

Cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.

10.5.1. O cancelamento do seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, na base pró-rata temporis.

10.5.2. Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de prêmio cabível.

XI - EMBARGOS E SANÇÕES

11.1. No caso de Seguro Garantia Setor Privado, as Partes estão cientes e de acordo que é obrigação do Segurado, comunicar imediatamente à Seguradora, sob pena de perda do direito à indenização, nos termos do artigo 766 do Código Civil brasileiro, qualquer imposição de embargos ou sanções por organismos internacionais ao Segurado, aos seus administradores, prepostos; tomador; terceiros em seguros de responsabilidade civil; ou ao Beneficiário do seguro.

11.2. O aviso tempestivo por parte do Segurado da imposição de embargos ou sanções por organismos internacionais não implica na perda do direito à indenização, mas resulta no direito de a Seguradora suspender qualquer pagamento devido pelo contrato de seguro, até que a referida imposição seja revogada ou exista uma decisão judicial transitada em julgado, autorizando o pagamento e/ou suspendendo e/ou revogando a imposição.

11.3. Além das exclusões da cobertura constantes nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído, e, portanto, não coberto pelo contrato de seguro:

Qualquer imposição de embargos ou sanções por organismos internacionais relacionada à culpa grave e/ou dolo do Segurado, de seus administradores, prepostos; do Tomador; de terceiros em seguros de responsabilidade civil; ou do beneficiário do seguro;

Qualquer imposição de embargos ou sanções por organismos internacionais, cujo Sinistro tenha relação de causalidade com a imposição.

11.4. Para efeitos de perda do direito à indenização ou excludente de cobertura relacionada à imposição de embargos e sanções, o fato gerador deverá estar caracterizado na data do Sinistro.

XII - PROTEÇÃO DADOS

A Seguradora realizará o tratamento dos dados pessoais decorrentes da Apólice para: estudos atuariais, Regulação de Sinistros, execução do contrato e oferta de seguros. Além disso, os dados poderão ser compartilhados com resseguradores, cosseguradores, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e prestadores de serviços contratados pela Seguradora. Os dados serão mantidos pela Seguradora por até 5 (cinco) anos após o término da vigência do seguro. Caso os dados pessoais fornecidos à Seguradora sejam relativos a crianças ou adolescentes, o responsável legal autoriza o seu tratamento, tendo a Seguradora o compromisso de tratar tais dados observando o melhor interesse da criança. O tratamento de dados pessoais será executado de acordo com os princípios e obrigações legais estabelecidos pela Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), sendo o titular dos dados livre para exercer, a qualquer momento, seus direitos previstos na Lei. Mais informações sobre o tratamento de dados pessoais e canais de contato com Seguradora podem ser acessadas em <http://fairfax.com.br/politica-de-privacidade>.

Apólice Digital

GARANTIA - SETOR PÚBLICO - 662 - Processo SUSEP:

Data de Publicação : 15/08/2024 - 10:43

Nome Social:

Nome do Segurado: MUNICIPIO DE PAULISTA



A FAIRFAX COMPANY



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://cfc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 62106fd9-6d18-42a1-9d88-aa510b0900c5

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares, situação em que tais Apólices complementares deverão ser previamente informadas pelo Segurado e/ou Tomador.

13.2. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

Por arbitragem; ou

Por medida de caráter judicial.

13.2.1. No caso de arbitragem, deverá constar na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

13.2.2. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.3. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

13.3. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

13.4. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.